



PREGÃO PRESENCIAL

Nº 084/2019

Processo nº 1409/2019

Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas

Secretarias Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Administração e Finanças
Nº requerimento:	055/2019
Data:	02 de Agosto de 2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Contratação de empresa especializada em realizar mão de obra elétrica, mecânica e funilaria para veículos da frota conforme anexo.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

Justifica-se a contratação dos serviços em face da necessidade de conservação da frota oficial em perfeito funcionamento, de modo a atender as necessidades administrativas

Para que possam realizar as atividades inerentes as secretarias os veículos utilizados necessitam estar em perfeitas condições de uso e funcionamento, para que as atividades não sejam interrompidas em suas diversas frentes de serviço, bem como para garantir a segurança dos servidores que utilizam os veículos.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Horários:

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Na sede da Contratada

08:00 às 12:00

13:00 às 17:00

02 (dois) dias corridos.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Jacqueline Niezer

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

(X) Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

a) **Nº do processo licitatório:** Pregão 096/2018

b) **Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:** ARP 184 A 188/2018

c) **Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:** 28/08/2019

d) **OBS:** A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

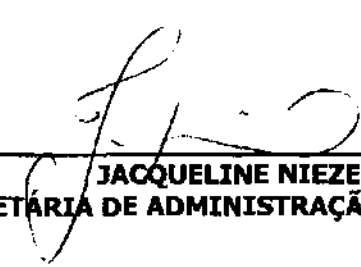
003

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição as indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.


JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 14092/2019
Data 02/08/2019
Responsável: 363



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

004

Órgão requisitante:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Nº requerimento:	006/2019
Data:	02 de Agosto de 2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Contratação de empresa especializada em realizar mão de obra elétrica e mecânica para tratores e equipamentos integrantes da patrulha agrícola.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

Justifica-se a contratação dos serviços em face da necessidade de conservação da frota oficial em perfeito funcionamento, de modo a atender as necessidades administrativas Para que possam realizar as atividades inerentes as secretarias os veículos utilizados necessitam estar em perfeitas condições de uso e funcionamento, para que as atividades não sejam interrompidas em suas diversas frentes de serviço, bem como para garantir a segurança dos servidores que utilizam os veículos.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?
Em caso afirmativo descrever qual:

() Sim (X) Não

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

() Sim (X) Não

Dotação Orçamentária:

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Na sede da Contratada

Horários:

08:00 às 12:00
13:00 às 17:00

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

02 (dois) dias corridos.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Márcio Alves Domingos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

005

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

(x) Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório: Pregão 096/2018
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente: ARP 184 A 188/2018
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços: 28/08/2019
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

MOACIR GRAVI GONÇALVES
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 1404/2019

Data 02/08/2019

Responsável: 340



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

006

Órgão requisitante:	Secretaria de Educação
Nº requerimento:	77/2019
Data:	02 de Agosto de 2019.

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

- Mão de obra mecânica, elétrica e de funilaria para veículos da frota da secretaria de educação.
- Veículos leves, micro-ônibus e ônibus.
- Registro de Preço para 01 (um) ano.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A presente contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e em reparos de mecânica e elétrica para atender os veículos da Secretaria Municipal de Educação.

É importante destacar que os veículos precisam estar em boas condições de uso para que as atividades não sejam interrompidas, bem como para garantir a segurança dos alunos, pois atualmente esses veículos realizam o transporte escolar diário dos alunos da rede municipal e estadual de ensino, durante os 200 dias letivos, além da realização de viagens.

É importante ainda destacar que a prestação de serviços é essencial nos cuidados necessários para estender a vida útil dos veículos assegurando o seu bom funcionamento, garantindo o seu desempenho, e na conservação da frota de veículos oficiais.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

08.001.12.361.0009.2017.33390391900

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

007

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Oficina especializada ou conforme solicitação da secretaria.	Horários: 08:00 às 12:00 13:00 às 17:00	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: 02 (dois) dias corridos ou de imediato conforme necessidade da secretaria
--	--	---

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Ivan Bueno Franco

Há licitação em curso para o objeto pretendido? (x) Sim () Não
Em caso afirmativo informar:
a) Nº do processo licitatório: Pregão 096/2018
b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente: ARP 184 a 188/2018
c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços: 29/08/2018

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:
Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.



NORILDA GROSSL SACTH
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 1403/2019
Data 02/08/2019
Responsável: Beu



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

008

Órgão requisitante:	Secretaria de Saúde
Nº requerimento:	87/2019
Data:	02 de Agosto de 2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

- Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços MANUTENÇÃO DAS VANS, MICROS E VEICULOS LEVES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA E ELETRICA

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

Os serviços MANUTENÇÃO DAS VANS, MICROS E VEICULOS LEVES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA E ELETRICA dos veículos tem como finalidade prolongar a vida útil destes e dar maior segurança na trafegabilidade dos veículos que compõe a frota desta Prefeitura, bem como se almeja, dessa forma, a otimização dos veículos para servir ao município. Ressaltamos que os serviços de manutenção mecânica e elétrica são imprescindíveis, face a necessidade de conservação dos veículos, além dos reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

11.001.10.301.0014.2029.3390391904/11.001.10.301.0014.2029-3390391905/11.001.10.301.0014.2029-3390391907

Recursos (X) Próprios (x) Federais (x) Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Na sede da contratada

Horários:

08:00 às 12:00
13:00 às 17:00

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

02 (dois) dias úteis ou de forma imediata quando comprovado a emergência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

009

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Jair Batista de Souza

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

(X) Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório: PREGÃO 096/2018

b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente: ARP 184 A 188/2018

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços: 28/08/2019

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

Jair Batista de Souza
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 066/2019

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 409/2019
Data 02/08/2019
Responsável: Blu



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

010

Órgão requisitante:	Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
Nº requerimento:	031/2019
Data:	02 de Agosto de 2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Contratação de empresa especializada em realizar mão de obra elétrica e mecânica para máquinas e caminhões rodoviários.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de Interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

Justifica-se a contratação dos serviços em face da necessidade de conservação da frota oficial em perfeito funcionamento, de modo a atender as necessidades administrativas. Para que possam realizar as atividades inerentes às secretarias os veículos utilizados necessitam estar em perfeitas condições de uso e funcionamento, para que as atividades não sejam interrompidas em suas diversas frentes de serviço, bem como para garantir a segurança dos servidores que utilizam os veículos.

Ademais as máquinas e caminhões rodoviários são responsáveis pela manutenção das vias rurais do Município, as quais são utilizadas diariamente pelos munícipes para se deslocar ao centro da cidade e para as demais cidades, bem como para escoar a produção agrícola.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?
Em caso afirmativo descrever qual:

() Sim (X) Não

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

() Sim (X) Não

Dotação Orçamentária:

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Na sede da Contratada	08:00 às 12:00 13:00 às 17:00	02 (dois) dias corridos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

011

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Jakson Silvino Vani

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

(x) Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

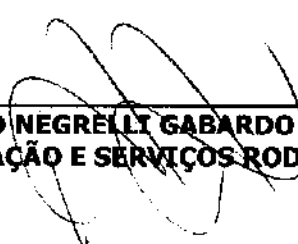
- a) **Nº do processo licitatório:** Pregão 096/2018
- b) **Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:** ARP 184 A 188/2018
- c) **Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:** 28/08/2019
- d) **OBS:** A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.



ANTONIO NEGRELLI GABARDO
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 1409/2019

Data 02/09/2019

Responsável: Sus

EMPRESA *Salvo Jr. Becker*
CNPJ
DATA

1	Hora técnica de manutenção elétrica dos veículos leves	100		
2	Hora técnica de manutenção elétrica dos veículos médio porte (vans, master e F-1000)	70		
3	Hora técnica de manutenção elétrica dos ônibus e caminhões	50		
4	Hora técnica de manutenção elétrica dos tratores agrícolas	50		
5	Hora técnica de manutenção elétrica das máquinas rodoviárias	50		
6	Hora técnica de manutenção de implementos agrícolas	100		
7	Hora técnica de manutenção mecânica dos tratores agrícolas	100		
8	Hora técnica de manutenção mecânica das máquinas rodoviárias	400		
9	Hora técnica de manutenção mecânica dos veículos leves	450		
10	Hora técnica de manutenção mecânica para médio porte	150		
11	Hora técnica de manutenção mecânica dos ônibus e caminhões	150		
12	Hora técnica para serviços de funilaria e pintura nos veículos da frota municipal	100	85,00	
13	Mão de obra elétrica para micro-ônibus (MARCOPOLLO VOLARE, IVECO E MASCARELLO)	200		
TOTAL				

Salvo Jr. Becker
ASSINATURA RESPONSÁVEL

EMPRESA *Donal Telles*
 CNPJ *33.844.053/0003-01*
 DATA *05-08-2019*

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE DE HORAS	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Hora técnica de manutenção elétrica dos veículos leves	100		
2	Hora técnica de manutenção elétrica dos veículos médio porte (vans, master e F-1000)	70		
3	Hora técnica de manutenção elétrica dos ônibus e caminhões	50		
4	Hora técnica de manutenção elétrica dos tratores agrícolas	50		
5	Hora técnica de manutenção elétrica das máquinas rodoviárias	50		
6	Hora técnica de manutenção de implementos agrícolas	100		
7	Hora técnica de manutenção mecânica dos tratores agrícolas	100		
8	Hora técnica de manutenção mecânica das máquinas rodoviárias	400		
9	Hora técnica de manutenção mecânica dos veículos leves	450	<i>52.00</i>	<i>52.00</i>
10	Hora técnica de manutenção mecânica para médio porte	150		
11	Hora técnica de manutenção mecânica dos ônibus e caminhões	150		
12	Hora técnica para serviços de funilaria e pintura nos veículos da frota municipal	100		
13	Mão de obra elétrica para micro-ônibus (MARCOPOLLO VOLARE, IVECO E MASCARELLO)	200		
TOTAL		<i>Roberto Junior da Silva</i>		

ASSINATURA RESPONSÁVEL

EMPRESA

CNPJ

DATA

Genética Auto Elétrica
 10.837.691/0003-77
 05-06-2019

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE DE HORAS ANUAL	PREÇO UNITÁRIO UNITÁRIO	SUBTOTAL
1	Hora técnica de manutenção elétrica dos veículos leves	100	R\$ 70,00	
2	Hora técnica de manutenção elétrica dos veículos médio porte (vans, master e F-1000)	70	R\$ 100,00	
3	Hora técnica de manutenção elétrica dos ônibus e caminhões	50	R\$ 120,00	
4	Hora técnica de manutenção elétrica dos tratores agrícolas	50	R\$ 100,00	
5	Hora técnica de manutenção elétrica das máquinas rodoviárias	50	R\$ 180,00	
6	Hora técnica de manutenção de implementos agrícolas	100	—	
7	Hora técnica de manutenção mecânica dos tratores agrícolas	100	—	
8	Hora técnica de manutenção mecânica das máquinas rodoviárias	400	—	
9	Hora técnica de manutenção mecânica dos veículos leves	450	—	
10	Hora técnica de manutenção mecânica para médio porte	150	—	
11	Hora técnica de manutenção mecânica dos ônibus e caminhões	150	—	
12	Hora técnica para serviços de funilaria e pintura nos veículos da frota municipal	100	—	
13	Mão de obra elétrica para micro-ônibus (MARCOPOLO VOLARE, IVECO E MASCARELLO)	200	120,00	
TOTAL				

[Assinatura]
 ASSINATURA RESPONSÁVEL

EMPRESA *Walter e Ferreira*
 CNPJ *08.222.840/0001-58*
 DATA *02.06.2019*

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD DE HORAS ESTIMADA TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	Hora técnica de manutenção elétrica dos veículos leves	100	60,00	
2	Hora técnica de manutenção elétrica dos veículos médio porte (vans, master e F-1000)	70	60,00	
3	Hora técnica de manutenção elétrica dos ônibus e caminhões	50	60,00	
4	Hora técnica de manutenção elétrica dos tratores agrícolas	50	60,00	
5	Hora técnica de manutenção elétrica das máquinas rodoviárias	50	60,00	
6	Hora técnica de manutenção de implementos agrícolas	100	90,00	
7	Hora técnica de manutenção mecânica dos tratores agrícolas	100	90,00	
8	Hora técnica de manutenção mecânica das máquinas rodoviárias	400	90,00	
9	Hora técnica de manutenção mecânica dos veículos leves	450	60,00	
10	Hora técnica de manutenção mecânica para médio porte	150	70,00	
11	Hora técnica de manutenção mecânica dos ônibus e caminhões	150	70,00	
12	Hora técnica para serviços de funilaria e pintura nos veículos da frota municipal	100	100,00	
13	Mão de obra elétrica para micro-ônibus (MARCOPOLLO VOLARE, IVECO E MASCARELLO)	200	70,00	
TOTAL				


 ASSINATURA RESPONSÁVEL

EMPRESA *Marcio Luiz de Lima mecânica*
 CNPJ *24.934.165/0001-40*
 DATA *06-08-2019*

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD TERMINADA DE NOTAS ABRIL	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Hora técnica de manutenção elétrica dos veículos leves	100		
2	Hora técnica de manutenção elétrica dos veículos médio porte (vans, master e F-1000)	70		
3	Hora técnica de manutenção elétrica dos ônibus e caminhões	50		
4	Hora técnica de manutenção elétrica dos tratores agrícolas	50	<i>65.00</i>	
5	Hora técnica de manutenção elétrica das máquinas rodoviárias	50	<i>75.00</i>	
6	Hora técnica de manutenção de implementos agrícolas	100	<i>80.00</i>	
7	Hora técnica de manutenção mecânica dos tratores agrícolas	100	<i>90.00</i>	
8	Hora técnica de manutenção mecânica das máquinas rodoviárias	400	<i>90.00</i>	
9	Hora técnica de manutenção mecânica dos veículos leves	450	<i>65.00</i>	
10	Hora técnica de manutenção mecânica para médio porte	150	<i>70.00</i>	
11	Hora técnica de manutenção mecânica dos ônibus e caminhões	150	<i>70.00</i>	
12	Hora técnica para serviços de funilaria e pintura nos veículos da frota municipal	100		
13	Mão de obra elétrica para micro-ônibus (MARCOPOLO VOLARE, IVECO E MASCARELLO)	200		
TOTAL				

Marcio Luiz de Lima

ASSINATURA RESPONSÁVEL

junior contabilidade

EMPRESA *Fatima moralli auto elétrica*
 CNPJ *27.1562.760/0005-93*
 DATA *09/08/89*

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA DE HORAS ANUAIS	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Hora técnica de manutenção elétrica dos veículos leves	100	25,00	2.500,00
2	Hora técnica de manutenção elétrica dos veículos médio porte (vans, master e F-1000)	70	28,00	1.960,00
3	Hora técnica de manutenção elétrica dos ônibus e caminhões	50	28,00	1.400,00
4	Hora técnica de manutenção elétrica dos tratores agrícolas	50	30,00	1.500,00
5	Hora técnica de manutenção elétrica das máquinas rodoviárias	50	30,00	1.500,00
6	Hora técnica de manutenção de implementos agrícolas	100		
7	Hora técnica de manutenção mecânica dos tratores agrícolas	100		
8	Hora técnica de manutenção mecânica das máquinas rodoviárias	400		
9	Hora técnica de manutenção mecânica dos veículos leves	450		
10	Hora técnica de manutenção mecânica para médio porte	150		
11	Hora técnica de manutenção mecânica dos ônibus e caminhões	150		
12	Hora técnica para serviços de funilaria e pintura nos veículos da frota municipal	100		
13	Mão de obra elétrica para micro-ônibus (MARCOPOLLO VOLARE, IVECO E MASCARELLO)	200	35,00	7.000,00
TOTAL				

EVERSON
 ASSINATURA RESPONSÁVEL

EMPRESA *Ata Sius de Comercio*
 CNPJ *13.859.291/0001-13*
 DATA *03-08-2019*

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE DE HORAS ANUAL	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Hora técnica de manutenção elétrica dos veículos leves	100	48,00	4800,00
2	Hora técnica de manutenção elétrica dos veículos médio porte (vans, master e F-1000)	70	52,00	3640,00
3	Hora técnica de manutenção elétrica dos ônibus e caminhões	50	60,00	3000,00
4	Hora técnica de manutenção elétrica dos tratores agrícolas	50	55,00	2750,00
5	Hora técnica de manutenção elétrica das máquinas rodoviárias	50	60,00	3000,00
6	Hora técnica de manutenção de implementos agrícolas	100		
7	Hora técnica de manutenção mecânica dos tratores agrícolas	100		
8	Hora técnica de manutenção mecânica das máquinas rodoviárias	400		
9	Hora técnica de manutenção mecânica dos veículos leves	450		
10	Hora técnica de manutenção mecânica para médio porte	150		
11	Hora técnica de manutenção mecânica dos ônibus e caminhões	150		
12	Hora técnica para serviços de funilaria e pintura nos veículos da frota municipal	100		
13	Mão de obra elétrica para micro-ônibus (MARCOPOLO VOLARE, IVECO E MASCARELLO)	200	60,00	12.000,00
TOTAL				29.400,00


 ASSINATURA RESPONSÁVEL



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Saldos da licitação

Pregão 000096/2018 - Presencial

Espetro

Página:1

	Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Código:1337 - 4 Nome: BECKER E FERREIRA LTDA - ME CPF/CNPJ:08.222.640/0001-58 Telefone: 41 36321467											
Item 901	40,00	40,00	100,00	4.000,00	0,00	41,30	0,00	100,00	4.081,30	0,00	56.824,48
Produto: 13972 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS LEVES											Unidade de medida: HR
Item 902	40,00	40,00	70,00	2.760,00	0,00	41,30	0,00	110,00	4.541,30	0,00	56.824,48
Produto: 16057 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS MÉDIO PORTE (VANS, MASTER E F-1000)											Unidade de medida: HR
Item 903	40,00	40,00	50,00	2.000,00	0,00	41,30	0,00	100,00	4.130,00	0,00	56.824,48
Produto: 13973 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS ÔNIBUS E CAMINHÕES											Unidade de medida: HR
Item 904	40,00	40,00	100,00	4.000,00	0,00	41,30	0,00	100,00	4.130,00	0,00	56.824,48
Produto: 13975 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DAS MÁQUINAS RODOVIÁRIAS											Unidade de medida: HR
Item 905	40,00	40,00	200,00	8.000,00	0,00	41,30	0,00	300,00	12.390,00	0,00	56.824,48
Produto: 13977 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS TRATORES AGRÍCOLAS											Unidade de medida: HR
Item 906	39,50	39,50	500,00	19.750,00	0,00	41,30	0,00	200,00	8.260,00	0,00	56.824,48
Produto: 13981 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE											Unidade de medida: HR
Item 907	40,00	40,00	100,00	4.000,00	0,00	41,30	0,00	100,00	4.130,00	0,00	56.824,48
Produto: 13982 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS ÔNIBUS E CAMINHÕES											Unidade de medida: HR
Item 908	44,00	44,00	500,00	22.000,00	0,00	41,30	0,00	300,00	12.390,00	0,00	56.824,48
Produto: 18189 MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA MICRO-ÔNIBUS (MARCOPOLO VOLARE, IVECO E MASCARELLO)											Unidade de medida: HR
Total do fornecedor:				69.940,00							56.824,48

Código:9260 - 6 Nome: DANIEL TELES 73405043972 CPF/CNPJ:11.877.053/0001-01 Telefone: 41 996737174

Item 909	40,00	40,00	250,00	10.000,00	0,00	227,30	0,00	562,00	22.730,00	0,00	19.420,05
Item 910	40,00	40,00	100,00	4.000,00	0,00	227,30	0,00	562,00	22.730,00	0,00	19.420,05
Produto: 13979 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS LEVES											Unidade de medida: HR
Total do fornecedor:				27.600,00							19.420,05

Código:14423 - 1 Nome: SADY HONORIO DE LIMA 41992288968 CPF/CNPJ:23.523.928/0001-56 Telefone: (41) 3632-1127

Item 911	20,00	20,00	100,00	2.000,00	0,00	20,00	0,00	20,00	20,00	0,00	0,00
Item 912	20,00	20,00	100,00	2.000,00	0,00	20,00	0,00	20,00	20,00	0,00	0,00
Produto: 18188 MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MICRO-ÔNIBUS (MARCOPOLO VOLARE, IVECO E MASCARELLO)											Unidade de medida: HR

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI, na versão: 5522 t

31/07/2019 11:11:03

019



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Saldos da licitação

Pregão 000096/2018 - Presencial

Equipamento

Página 2

	Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Total do fornecedor:				23.590,00							674,00
Código:16144 - 6 Nome: MARCIO L. DE LIMA MECANICA - ME CPF/CNPJ:27.937.165/0001-40 Telefone:(41) 987598385											
Produto: 13974 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS TRATORES AGRÍCOLAS											Unidade de medida: HR
Produto: 13976 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS											Unidade de medida: HR
Produto: 13978 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DAS MÁQUINAS RODOVIÁRIAS											Unidade de medida: HR
Total do fornecedor:				54.700,00							48.249,50
Código:19352 - 6 Nome: FABIO JUNIOR BECKER 02356971920 CPF/CNPJ:31.073.161/0001-39 Telefone: 41 3632-1050											
Produto: 16058 HORA TÉCNICA PARA SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL											Unidade de medida: HR
Total do fornecedor:				14.800,00							12.187,80
TOTAL DA LICITAÇÃO:				190.630,00							137.355,83

Critério de seleção:

Imprimir a descrição completa dos itens

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI, na versão: 55221

31/07/2019 11:11:03

020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

021

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

- ☐ sem divisão de itens
☒ por item ou total até R\$ 80.000,00
☐ por item ou objeto com cota(s) reservada(s)
☐ com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI
☐ impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)
☐ impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

- ☒ sim
☐ não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

- ☐ sim
☒ não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

- ☐ sim, qual percentual: _____ %
☐ não
☒ não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

- ☒ sim
☐ não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

- ☒ licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI
☐ licitação com cota reservada
☐ licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

Patrícia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 197/2018)

Pregoeiro (Decreto nº 198/2018)

Piên/PR, 02/08/2019

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretarias Municipais.
2. Objeto: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais.**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 106.911,00** (cento e seis mil, novecentos e onze reais)

4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
10.001.08.244.0012.2025.3390391904, 10.001.08.244.0012.2025.3390391905 10.001.08.244.0012.2025.3390391907.	e Contas: 2950			
03.001.04.122.0003.2004.3390391904, 03.001.04.122.0003.2004.3390391905 03.001.04.122.0003.2004.3390391907.	e Contas: 600			
07.002.20.606.0011.2013.3390391904, 07.002.20.606.0011.2013.3390391905 07.002.20.606.0011.2013.3390391907.	e Contas: 1680			
08.001.12.361.0009.2017.3390391904, 08.001.12.361.0009.2017.3390391905 08.001.12.361.0009.2017.3390391906.	e Contas: 2080			
09.001.13.392.0010.2022.3390391904, 09.001.13.392.0010.2022.3390391905, 09.001.13.392.0010.2022.3390391906, 09.002.27.812.0011.2023.3390391905, 09.002.27.812.0011.2023.3390391906 09.002.27.812.0011.2023.3390391904.	e Contas: 2520 e 2690			
11.001.10.3016.0014.2030.3390391904, 11.001.10.3016.0014.2030.3390391905 11.001.10.3016.0014.2030.3390391906.	e Contas: 3600			
05.001.15.452.0005.2009.3390391904, 05.001.15.452.0005.2009.3390391905 05.001.15.452.0005.2009.3390391906.	e Contas: 1070			
04.001.04.121.0004.2027.3390391904, 04.001.04.121.0004.2027.3390391905 04.001.04.121.0004.2027.3390391906.	e Contas: 850			

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

02/08/2013**JOSÉ LUZ DE BARROS**

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade



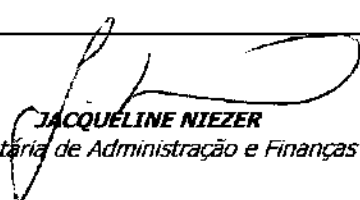
5. Recursos Financeiros:

(☒) Há recursos financeiros

() Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

02/08/2019


JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____


JOÃO DEMAR MENDES
Prefeito Municipal

02/08/2019

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

(☒) Pregão Presencial

() Pregão Eletrônico

() Tomada de Preços

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como serviços de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de Serviços que requer contratações frequentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

02/08/2019


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às 9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 - Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010****REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

DECRETOS
DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

EXPEDIENTE
Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008.
Órgão Oficial do Município de Piên
ANO IV - Nº 184 - 14 de Outubro de 2011
Destinado à Publicação de Atos do Executivo
e do Legislativo Piênense.
Publicação semanal (disponibilização gratuita)
Praça do Expedicionário, 104 - Centro, Piên/PR
Tel: (41) 3632-1136

Prefeito
Gilberto Dranka
Presidente da Câmara
Arlindo Machado
Imprensa@pien.pr.gov.br
Diagramação/Jornalista Responsável
Comunique Com Ass. e Cons. Lidav. Fabiane da Rocha Costa
MTB-SC-2447-IP
Impressão: Art Graf



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

				NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/18, TOTALIZANDO 3,61%, APLICÁVEL À PARTIR DE 01/01/2018 SEM RAZÃO DO REAJUSTE ORA PACTUADO, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R\$ 3.198,36 (TRÊS MIL CENTO E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
--	--	--	--	---

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8D99E257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

PROCESSO Nº 2358/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 23 de janeiro de 2018, às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Prefeitura Municipal de Piñ, situada na Rua Amazonas, nº 373,
Centro - Piñ/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de dezembro de 2018 a 23 de janeiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANDVSKI
Prezoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: F572CAE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Agueda Trujanski	10.376.638-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Hernandes Meguerovskí dos Santos	12.832.938-1/PR	037.729.059-81
Membro	Deroti de Fátima Pinheiro	4.376.894-8/PR	601.573.589-15
Membro	Simen Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.216-58
Suplente	Silvany de Nazareno Martins	5.417.001-7/PR	856.976.878-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.963-9/PR	029.173.799-11
Suplente	Ingrid Ruthine de Basel Prayogo	9.793.293-6/PR	060.676.639-64
Suplente	Natli Forteschi Gattar	8.095.281-4/PR	031.909.402-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Pion – PIENPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piñ/PR, 19 de dezembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Basso Fragoso
Código Identificador: 62A173C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 198, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município do Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETAS:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DORÓTI DE FÁTIMA PIEKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.319-30
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	039.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUIROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.095-81
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piê/PR, 19 de dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:24BF771D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1895/2018

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I. Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município de Piraquara, incluindo os órgãos da Administração Pública Municipal;

II. Orçamento da Seguridade Social compreende a entidade de previdência do servidor.

Art. 2º A receita total estimada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), discriminada na forma do Anexo I, sendo a receita de cada Orçamento correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 312.027.650,00 (trezentos e doze milhões, vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.160.000,00 (Trinta e nove milhões e cento e sessenta mil reais).

Anexo I

RECEITAS CORRENTES	R\$ 243.378.650,00
Receita Tributária	R\$ 42.005.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 7.000.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 19.109.650,00
Transferências Correntes	R\$ 199.974.000,00
Deduções para formação do FUNDEB	R\$ 24.710.000,00 (-)

RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 68.649.000,00
Operações de Crédito	R\$ 68.580.000,00
Transferência de Capital	R\$ 69.000,00
TOTAL RECEITA FISCAL	R\$ 312.027.650,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PIRAQUARAPREV

029

RECEITAS CORRENTES	R\$ 24.369.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 9.430.000,00
Receitas Correntes Extraorçamentárias	R\$ 12.800.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 400.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 16.530.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R\$ 39.160.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 351.187.650,00

Parágrafo único. As Receitas do Orçamento da Administração Indireta, (PIRAQUARAPREV), decorrerão da arrecadação de contribuições patronais dos servidores ativos e demais receitas, na forma da legislação vigente e das Interferências Financeiras (transferências de recursos).

Art. 3º A despesa total fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (Trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), distribuída entre os órgãos orçamentários conforme o Anexo II, sendo a despesa de cada Orçamento, correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 311.640.650,00 (Trezentos e onze milhões, seiscentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.547.000,00 (Trinta e nove milhões e quinhentos e quarenta e sete mil reais).

Anexo II

I - PODER LEGISLATIVO	R\$ 9.128.000,00
0100 Câmara Municipal	R\$ 9.128.000,00

II - PODER EXECUTIVO	R\$ 302.528.650,00
0200 Gabinete do Prefeito	R\$ 4.381.000,00
0300 Procuradoria Geral do Município	R\$ 1.289.000,00
0400 Controladoria Geral do Município	R\$ 587.000,00
0500 Secretaria Municipal de Comunicação	R\$ 1.217.000,00
0600 Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral	R\$ 7.893.650,00
0700 Secretaria Municipal de Administração	R\$ 8.632.000,00
0800 Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 6.165.000,00
0900 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$ 2.904.000,00
1000 Secretaria Municipal de Educação	R\$ 78.303.500,00
1100 Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 48.943.500,00
1200 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 5.909.000,00
1300 Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 10.854.679,00
1400 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	R\$ 4.827.000,00
1500 Secretaria Municipal de Inf. e Serviços Urbanos	R\$ 100.274.321,00
1600 Encargos Gerais do Município	R\$ 15.065.000,00
1800 Secretaria de Desenvolvimento Urbano	R\$ 5.065.000,00
1900 Correedoria	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 302.528.650,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
3000 Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV	R\$ 39.547.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R\$ 39.547.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 351.187.650,00

Art. 4º Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, nos termos do contido no art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações de metas definidas no Plano Plurianual 2018/2021 e nas Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2019, a fim de compatibilizar com as alterações constantes desta Lei Orçamentária Anual para 2019.

Art. 6º Para efeitos do cumprimento do disposto no inciso I, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, o Quadro de Detalhamento da Despesa, anexo a presente Lei, demonstram a compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas estabelecidos nas Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

030

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019

PROCESSO Nº 1409/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTES EDITAIS (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 19 de agosto de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 06 a 19 de agosto de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 02 de agosto de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

031

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019

PROCESSO Nº 1409/2019

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 198/2018.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **19 de agosto de 2019**, com início às **09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

032

especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

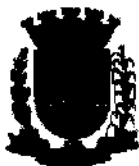
3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL		
Dotações:	10.001.08.244.0012.2025.3390391904, 10.001.08.244.0012.2025.3390391905 e 10.001.08.244.0012.2025.3390391907.	
Contas:	2950	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Dotações:	03.001.04.122.0003.2004.3390391904, 03.001.04.122.0003.2004.3390391905 e 03.001.04.122.0003.2004.3390391907.	
Contas:	600	
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Dotações:	07.002.20.606.0011.2013.3390391904, 07.002.20.606.0011.2013.3390391905 e 07.002.20.606.0011.2013.3390391907.	
Contas:	1680	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Dotações:	08.001.12.361.0009.2017.3390391904, 08.001.12.361.0009.2017.3390391905 e 08.001.12.361.0009.2017.3390391906.	
Contas:	2080	
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER		
Dotações:	09.001.13.392.0010.2022.3390391904, 09.001.13.392.0010.2022.3390391905, 09.001.13.392.0010.2022.3390391906, 09.002.27.812.0011.2023.3390391905, 09.002.27.812.0011.2023.3390391906 e 09.002.27.812.0011.2023.3390391904.	
Contas:	2520 e 2690	
SECRETARIA DE SAÚDE		
Dotações:	11.001.10.3016.0014.2030.3390391904, 11.001.10.3016.0014.2030.3390391905 e	

30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

033

11.001.10.3016.0014.2030.3390391906.

Contas: 3600

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390391904, 05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e
05.001.15.452.0005.2009.3390391906.

Contas: 1070

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.04.121.0004.2027.3390391904, 04.001.04.121.0004.2027.3390391905 e
04.001.04.121.0004.2027.3390391906.

Contas: 850

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

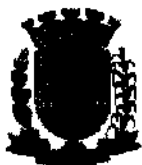
5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

034

Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

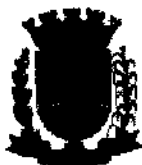
5.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

5.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas “f” e “g” do item 5.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

- a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

035

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência

(<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302090103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

5.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2019

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

036

DATA:/...../2019

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em 01 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

037

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **deslocamentos, despesas com materiais e equipamentos necessários para o desempenho dos serviços,** tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

038

i) Conter declaração expressa que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital.

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada ITEM.

7.3. Além das especificações da proposta contidas nesse item, o licitante deverá atentar-se as orientações do Termo de Referência no ANEXO I deste edital.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:
 - 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
 - 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
 - 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e



que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do site da Secretaria da Receita Federal, através do site <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.1.1. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "d" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

040

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pela Pregoeira juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que a Pregoeira não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

041

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

9.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

043

PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. Quando se tratar de titular da empresa licitante: apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

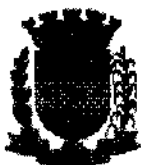
12.2.2. Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante: deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou ITENS, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou ITENS distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.



12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou ITENS o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

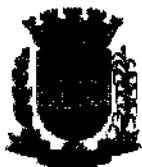
13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).



13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.



17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

047

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente



verificação.

18.11. A PREGOEIRA poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva de ofício ou em eventual questionamento feito por terceiro, concedendo um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para que o proponente de menor preço apresente informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

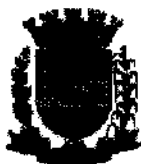
18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:



19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.



21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

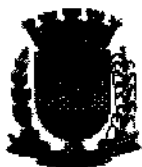
23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou



procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

052

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

24. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO PREGÃO

24.1. Os serviços registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os serviços efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os serviços.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços.

24.3. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

053

25.1. Os serviços objeto deste PREGÃO deverão ser executados na oficina do proponente vencedor do certame, sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 20 (vinte) quilômetros.

25.2. A distância máxima do fornecedor deve ser atendida tendo em vista os elevados custos para deslocamento dos veículos até os locais onde devem ser realizadas as manutenções, visando a economicidade, ou seja, para evitar prejuízos econômicos, pois a localização em distância superior ao estabelecido, encarece o custo final da contratação, ensejando perda de tempo entre os intervalos das manutenções, bem como o aumento no consumo de combustíveis, o desgaste no veículo e disponibilização dos motoristas, quando nos deslocamentos dos veículos.

25.3. Caberá ao vencedor do certame informar, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, o endereço de seu estabelecimento.

25.4. Na hipótese de impossibilidade de deslocamento do veículo ou da máquina a ser consertada até o local designado pela vencedora do certame, a mesma deverá realizar o conserto no local em que a máquina se encontrar, contado o tempo do deslocamento como hora técnica de serviço para fins de pagamento.

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

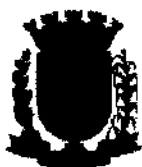
26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

054

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Detentor da Ata de Registro de Preços as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M = V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na prestação dos serviços por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da Ata de Registro de Preços;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da Ata de Registro de Preços por iniciativa do Detentor da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

055

28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da Ata de Registro de Preços que, será declarada a inidoneidade do licitante ou Detentor da Ata de Registro de Preços para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Detentor da Ata de Registro de Preços. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

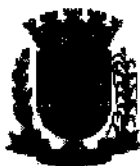
28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial da Ata de Registro de Preços, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

057

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.9. A proponente Detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.9.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.10. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.11. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.13. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.15. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os



licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.15.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

29.16. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

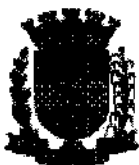
30. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

30.1. O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

30.2 O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

30.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

30.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.



31. RELAÇÃO DE ANEXOS

31.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços
ANEXO VIII	Modelo de declaração de execução dos serviços

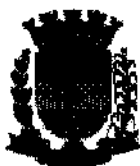
32. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

32.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên, 02 de agosto de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

060

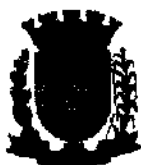
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Hora técnica de manutenção elétrica dos veículos leves	100	R\$ 43,25	R\$ 4.325,00
2	Hora técnica de manutenção elétrica dos veículos médio porte (vans, master e F-1000)	70	R\$ 39,80	R\$ 2.786,00
3	Hora técnica de manutenção elétrica dos ônibus e caminhões	50	R\$ 42,30	R\$ 2.115,00
4	Hora técnica de manutenção elétrica dos tratores agrícolas	50	R\$ 41,30	R\$ 2.065,00
5	Hora técnica de manutenção elétrica das máquinas rodoviárias	50	R\$ 43,30	R\$ 2.165,00
6	Hora técnica de manutenção de implementos agrícolas	100	R\$ 66,00	R\$ 6.600,00
7	Hora técnica de manutenção mecânica dos tratores agrícolas	100	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00
8	Hora técnica de manutenção mecânica das máquinas rodoviárias	400	R\$ 70,00	R\$ 28.000,00
9	Hora técnica de manutenção mecânica dos veículos leves	450	R\$ 43,00	R\$ 19.350,00
10	Hora técnica de manutenção mecânica para médio porte	150	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
11	Hora técnica de manutenção mecânica dos ônibus e caminhões	150	R\$ 48,90	R\$ 7.335,00
12	Hora técnica para serviços de funilaria e pintura nos veículos da frota municipal	100	R\$ 79,50	R\$ 7.950,00
13	Mão de obra elétrica para micro-ônibus (MARCOPOLO VOLARE, IVECO E MASCARELLO)	200	R\$ 46,60	R\$ 9.320,00
TOTAL				R\$ 106.911,00

I.I. DESCRIÇÃO BÁSICA DOS PRINCIPAIS MODELOS DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL:

DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO
-----------	-------	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

061

VEÍCULOS LEVES

Gol
Saveiro
Sanderó
Logan
Uno
Pálio
Montana
Vectra
Astra
Virtus
Grand Siena

Wolkswagen
Wolkswagen
Renault
Renault
Fiat
Fiat
General Motors
General Motors
General Motors
Wolkswagen
Fiat

VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE

Vans
Ambulâncias
Caminhonetes F-1000

Citroen, Fiat, Renault
Renault
Ford

VEÍCULOS DE GRANDE PORTE

Ônibus
Caminhões

Mercedes
Ford, Mercedes e Wolkswagem

MÁQUINAS RODOVIÁRIAS

Motoniveladora
Pá Carregadeira
Retroescavadeira
Rolo Compactador

Case/Catterpillar/ New Rolland
JCB
JCB e Catterpillar
Dinapack

TRATORES

Tratores

Valtra e New Rolland

IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Plantadeira
Distribuidor de Calcário
Batedeira de Cereais
Grade Aradora
Grade Niveladora

Marcas diversas

I.II. DA DESCRIÇÃO BÁSICA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS: Para efeitos de atendimento aos serviços a serem contratados através do presente certame, considera-se:

a) **MANUTENÇÃO PREVENTIVA:** São assim considerados aqueles serviços de caráter revisional, que ocorrem em intervalos regulares (conforme a quilometragem percorrida ou conforme o tempo de utilização), podendo seguir as previstas no manual de manutenção de cada veículo, compreendendo basicamente a substituição de componentes de vida útil pré determinada, tais como: óleo, elementos de filtros, correias, velas, bicos injetores, pastilhas, lonas de freio, entre outros.

b) **MANUTENÇÃO CORRETIVA:** São todos os serviços e reparos necessários aos defeitos ocorridos acidentalmente, como por exemplo, quebra de veículos, defeitos nos componentes, desgastes prematuros de peças, reparos de danos causados por mau uso ou em decorrência de acidentes.

c) **MANUTENÇÃO MECÂNICA:** Assim compreendidos os serviços de desmontagem e montagem, reparos e/ou ajustes em: cubos de rodas, carburadores, injetores de combustíveis (mecânicos e/ou eletrônicos), mangas e eixos de transmissão, bombas de água, de combustível e outros, troca preventiva de óleos lubrificantes e filtros diversos, câmbio mecânico e/ou automático compreendendo



caixa de mudança de marchas, reduções e/ou trações 4x4, freios, embreagens, rolamentos, retentores, sistemas de arrefecimento (radiadores), válvulas, diferenciais, distribuição, direção, engrenagens diversas, amortecedores, suspensão, magnetos, mancais, suportes, bielas, pistões, entre outros que envolvam todos os serviços mecânicos e hidráulicos dos veículos e máquinas, inclusive substituição de peças e acessórios avariados ou com defeito (os quais serão fornecidos pelo Município).

d) MANUTENÇÃO ELÉTRICA: Serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva em veículos, analisar as necessidades de troca e regulação, montagem e/ou verificação de sistemas e aplicação de testes de funcionamento. Além de realização de reparos em todo sistema elétrico dos veículos (faróis, lanternas, setas, luz de freio, luz de ré, luzes de emergência, luz de cortesia, luz do painel, buzina, lanterna da placa traseira, limpador do para-brisa, lavador do para-brisa, motor de partida, alternador, bateria, instrumentos do painel, regulador de voltagem e outros).

e) MANUTENÇÃO EM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS: Pode ser compreendido como o conjunto de procedimentos que visam manter os implementos nas melhores condições de funcionamento e prolongar a vida útil dos mesmos, através de lubrificação, ajustes, revisões e proteção contra os agentes que lhes são nocivos, os quais estão presentes no ar, solo e plantas.

f) FUNILARIA E PINTURA: Os serviços de funilaria consistem na recuperação da lataria dos veículos que apresentem avarias ou amassados, através de técnicas específicas utilizadas para tal, como por exemplo, o chamado "martelinho de ouro". Os serviços de pintura são aqueles realizados após os serviços de funilaria para restaurar a cor original do veículo/máquina que passou por reparos de funilaria.

I.III. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS: A contar da entrega do veículo à Administração após a execução dos serviços, a Contratada deverá garantir a continuidade e qualidade do resultado de cada serviço prestado, pelo prazo não inferior a 03 (três) meses, devendo constar tal compromisso da proposta de preços apresentada pelo licitante. Não se aplica à garantia falhas decorrentes da má execução dos serviços, devendo nesse caso a empresa executante refazer os mesmos sem custos adicionais ao Município. O prazo de garantia ofertado na proposta de preços não se computa caso a falha ou vício seja ocultado pela Contratada quando da execução dos serviços.

II. DA PROPOSTA: DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM, bem como o prazo de validade da proposta (não inferior à 60 dias).

III. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços objeto deste PREGÃO deverão ser executados na oficina do proponente vencedor do certame, sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 20 (vinte) quilômetros.



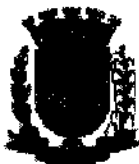
III.I. A distância máxima do fornecedor deve ser atendida tendo em vista os elevados custos para deslocamento dos veículos até os locais onde devem ser realizadas as manutenções, visando a economicidade, ou seja, para evitar prejuízos econômicos, pois a localização em distância superior ao estabelecido, encarece o custo final da contratação, ensejando perda de tempo entre os intervalos das manutenções, bem como o aumento no consumo de combustíveis, o desgaste no veículo e disponibilização dos motoristas, quando nos deslocamentos dos veículos.

III.II. Caberá ao vencedor do certame informar, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, o endereço de seu estabelecimento.

III.III. Na hipótese de impossibilidade de deslocamento do veículo ou da máquina a ser consertada até o local designado pela vencedora do certame, a mesma deverá realizar o conserto no local em que a máquina se encontrar, contado o tempo do deslocamento como hora técnica de serviço para fins de pagamento.

III.IV. DA ESTRUTURA MÍNIMA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A contratada deverá possuir, até a data da assinatura da Ata de Registro de Preços, instalações físicas suficientes para o atendimento necessário à execução do objeto do presente certame, dispondo de ferramentas e equipamentos adequados para execução dos serviços a serem contratados, atendendo, preferencialmente, aos itens abaixo:

- a) Dispor de pátio de estacionamento, com espaço físico próprio e suficiente à prestação dos serviços;
- b) Contar com sistemas eficientes de segurança que permitam salvaguardar o estado dos veículos que estejam em suas instalações para realização dos serviços;
- c) Contar com elevadores para os veículos;
- d) Dispor de ferramentas básicas para manutenção dos veículos (chaves, alicates, entre outras);
- e) Macacos para remoção e instalação de câmbios;
- f) Suporte e/ou guincho para retirada e instalação de motores;
- g) Ferramentas adequadas para substituição de correias dentadas;
- h) Ferramentas adequadas para suspensão;
- i) Equipamentos para regulagens eletrônicas;
- j) Cabine própria para pintura;
- k) Equipamentos para limpeza e sangria automática dos sistemas de freios;
- l) Equipamentos para teste e limpeza dos sistemas de arrefecimento;
- m) Equipamentos para limpeza e sangria de direções hidráulicas;
- n) Equipamentos para limpeza de sistemas de bicos de eletrônicos;
- o) Ferramentas e equipamentos em geral para manutenções elétricas;
- p) Ferramentas e equipamentos em geral para funilaria;



q) Outros equipamentos e ferramentas não listados acima, mas que sejam imprescindíveis à realização dos serviços a serem contratados.

IV. A proponente deverá incluir nos preços propostos para a hora técnica de manutenção de cada tipo de serviço a que se propor, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, mão de obra, salários de funcionários, materiais necessários à execução dos serviços (exceto peças de reposição) de uso comum das oficinas, etc.

IV.I. Para os fins deste Pregão, entende-se por hora técnica de manutenção preventiva ou corretiva, todo o período em que o veículo ou a máquina estiver na oficina ou em campo, quando for o caso, sob a efetiva realização de serviços necessários para a recuperação ou prevenção de problemas de origem mecânica e/ou elétrica, independentemente do número de agentes que executarem os serviços.

V. DOS PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE ORÇAMENTO, INÍCIO E CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

V.I. Em razão da prestação dos serviços para os quais for declarada vencedora, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá encaminhar ao Departamento de Licitações e Compras o diagnóstico do problema mecânico e o orçamento estimativo para a manutenção/conserto em no máximo 1 (um) dia após a disponibilização da máquina rodoviária, veículo leve, ônibus, caminhão, trator agrícola ou implemento agrícola, na sede da detentora da ata, ou *in loco*, se for o caso.

V.II. A detentora da ata deverá iniciar a realização dos serviços aprovados imediatamente após receber a Requisição de Empenho, devendo concluir em até 2 (dois) dias, salvo na hipótese de possibilidade de agendamento prévio ou de atraso na entrega de peças por culpa exclusiva do Município, ou de outro justo motivo que será analisado pela Administração.

VI. A execução dos serviços será, obrigatoriamente, acompanhada pelo responsável pela máquina/veículo.

VII. Imediatamente após a conclusão dos serviços, a executante deverá encaminhar para o Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura o relatório final do serviço executado, informando o tempo de duração do serviço, o descritivo dos serviços realizados, o nome do funcionário da Prefeitura que acompanhou a realização do serviço e os dados da máquina/veículo (marca, modelo e nº de controle). A comunicação poderá ser feita pelo e-mail marcy@pien.pr.gov.br



VIII. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços, acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

VIII.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VIII. II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

IX. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Os serviços de manutenções em veículos e implementos agrícolas se faz necessária em face da necessidade de conservação do patrimônio público, além da imprescindibilidade de reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente. A contratação se mostra de grande importância em razão da busca por garantir as melhores condições de desempenho dos veículos, em relação ao funcionamento destes, bem como seu rendimento e segurança e ainda a prevenção de acidentes e/ou ocorrência de danos que venham a resultar em danos nos componentes ou mesmo a paralisação dos veículos. Frisa-se ainda que a população não pode ser prejudicada em decorrência de uma máquina ou veículo em desuso por falta de manutenção, visto que os mesmos são utilizados diariamente no transporte de pessoas, realização de serviços e outros serviços diretamente prestados à população. Ressalta-se que o Município não possui estrutura física e de pessoal suficiente para garantir a manutenção e reparos necessários à sua frota, sendo de extrema relevância a contratação de particulares para realização de tais serviços.

IX.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mas precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

066

oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

X. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

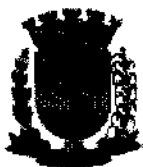
SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	Carla de Fátima R. Mendes
Secretaria de Administração e Finanças	Jacqueline Niezer
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Márcio Domingos
Secretaria de Educação	Ivan Bueno Franco
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	João do Rocio Martins
Secretaria de Governo	Antônio Ramos
Secretaria de Saúde	Denis Carvalho
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Jakson S. Vani
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Simon Schneider

XI. DOCUMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS: Por ocasião da contratação a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias, a seguinte documentação individual relativa aos funcionários que prestarão os serviços nas dependências da CONTRATADA:

- Cópia da CTPS,
- Cópia da Ficha de Registro, e
- Relação Anual de Informações Sociais – RAIS (Último Ano-base).

XI.I. Havendo troca de funcionários na prestação dos serviços deverá a contratada reapresentar a documentação acima.

XI.II. No caso em que o serviço venha a ser prestado pelo próprio proponente, na condição de Microempreendedor Individual ou de sócio da empresa licitante, deverá este apresentar declaração informando tal situação, podendo se utilizar do modelo constante do ANEXO VIII.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

067

XI.III. É responsabilidade da CONTRATADA fornecer à seus funcionários todos os equipamentos de proteção individual – EPIs necessários à execução dos serviços, bem como cobrar destes a utilização dos mesmos.

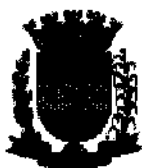
XI.IV. Fica também a CONTRATADA obrigada a cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à Saúde e Segurança do Trabalho, emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes.

XI.V. Deverá ainda a CONTRATADA garantir a correta sinalização do local onde estejam sendo realizados os serviços.

XII. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

XII.I. Caberá à contratada:

- a) Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objetos deste Termo de Referência;
- b) Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;
- c) Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;
- e) Adotar todas as medidas para a prestação dos serviços solicitados, observando todas as condições e especificações determinadas pela CONTRATANTE;
- f) Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários estabelecidos pela CONTRATANTE;
- g) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços constantes da Ata de Registro de Preços;
- h) Responsabilizar-se pela segurança dos veículos da CONTRATANTE que estejam em sua responsabilidade, quando da execução do serviço;
- i) Responder pelos danos causados diretamente aos veículos componentes da frota da CONTRATADA, que estejam sobre sua guarda, quando da execução do serviço;
- j) Refazer os serviços ou substituir as peças e componentes utilizados, comprovadamente considerados inadequados pela CONTRATANTE;
- k) Permitir a fiscalização da execução do serviço através dos servidores designados pela CONTRATANTE atendendo às reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material, que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

068

I) Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço prestado.

XII.II Caberá ao Contratante:

- a) Emitir as Requisições de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA antes do início de cada serviço;
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços;
- c) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição;
- d) Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;
- e) Atestar as faturas correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do servidor competente;
- f) Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA o pagamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

069

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

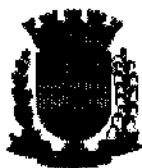
DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

070

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

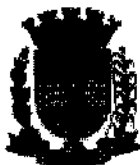
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

071

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 072

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa
.....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o
PREGÃO Nº .../2019, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

073

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

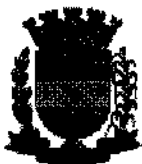
Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2019.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

074

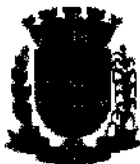
ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 084/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em/....., CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 084/2019**.
3. Os serviços objeto deste PREGÃO deverão ser executados na oficina do proponente vencedor do certame, sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 20 (vinte) quilômetros.
 - 3.1. A distância máxima do fornecedor deve ser atendida tendo em vista os elevados custos para deslocamento dos veículos até os locais onde devem ser realizadas as manutenções, visando a economicidade, ou seja, para evitar prejuízos econômicos, pois a localização em distância superior ao estabelecido, encarece o custo final da contratação, ensejando perda de tempo entre os intervalos das manutenções, bem como o aumento no consumo de combustíveis, o desgaste no veículo e disponibilização dos motoristas, quando nos deslocamentos dos veículos.
 - 3.2. Caberá ao vencedor do certame informar, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, o endereço de seu estabelecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

075

3.3. Na hipótese de impossibilidade de deslocamento do veículo ou da máquina a ser consertada até o local designado pela vencedora do certame, a mesma deverá realizar o conserto no local em que a máquina se encontrar, contado o tempo do deslocamento como hora técnica de serviço para fins de pagamento.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da prestação dos serviços, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391904, 10.001.08.244.0012.2025.3390391905 e 10.001.08.244.0012.2025.3390391907.
Contas: 2950
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391904, 03.001.04.122.0003.2004.3390391905 e 03.001.04.122.0003.2004.3390391907.
Contas: 600
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

076

Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390391904, 07.002.20.606.0011.2013.3390391905 e 07.002.20.606.0011.2013.3390391907. Contas: 1680
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391904, 08.001.12.361.0009.2017.3390391905 e 08.001.12.361.0009.2017.3390391906. Contas: 2080
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390391904, 09.001.13.392.0010.2022.3390391905, 09.001.13.392.0010.2022.3390391906, 09.002.27.812.0011.2023.3390391905, 09.002.27.812.0011.2023.3390391906 e 09.002.27.812.0011.2023.3390391904. Contas: 2520 e 2690
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.3016.0014.2030.3390391904, 11.001.10.3016.0014.2030.3390391905 e 11.001.10.3016.0014.2030.3390391906. Contas: 3600
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390391904, 05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e 05.001.15.452.0005.2009.3390391906. Contas: 1070
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.04.121.0004.2027.3390391904, 04.001.04.121.0004.2027.3390391905 e 04.001.04.121.0004.2027.3390391906. Contas: 850

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 084/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 084/2019**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

077

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 084/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanhara a efetividade da prestação dos serviços:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	Carla de Fátima R. Mendes
Secretaria de Administração e Finanças	Jacqueline Niezer
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Márcio Domingos
Secretaria de Educação	Ivan Bueno Franco
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	João do Rocio Martins
Secretaria de Governo	Antônio Ramos
Secretaria de Saúde	Denis Carvalho
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Jakson S. Vani
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Simon Schneider

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

.....
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

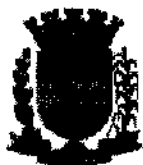
Testemunhas:

Nome: ANTONIO NEGRELLI GABARDO

Assinatura: _____

Nome: MOACIR GRAVI GONÇALVES

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

078



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

079

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2019

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, sob as penas da lei, que os serviços, objeto do Pregão Presencial nº ____/2019, serão prestados diretamente pelo Sr....., portador do RG nº..... e inscrito no CPF nº, na condição de Microempreendedor Individual ou sócio da empresa proponente (conforme o caso).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

080

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **1409/2019**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital e da ata de registro de preços.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **1409/2019**, que trata da abertura de licitação para **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais**, em atendimento às Secretarias Municipais.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com as requisições formuladas pelas Secretarias interessadas, descrevendo suas necessidades e justificando suas pretensões.

As requisições foram protocoladas pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeri a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

081

A Pregoeira anexou formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento das necessidades das Secretarias interessadas, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender aos interesses das Secretarias interessadas, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

082

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão das Secretarias interessadas.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa das Secretarias interessadas.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.



Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para



impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias solicitantes, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 02 de Agosto de 2019.


Fernanda Ribas Wierzynski
OAB/PR 92.275

Questão 11 - Sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, responda corretamente:

- A) É direito indisponível e imprescritível o ato de reconhecer o direito de filiação, em que pode ser aplicado a pais ou seus herdeiros;
- B) Os filhos havidos fora do casamento deverão ser reconhecidos conjuntamente pelos pais e ser feito uma nova certidão de nascimento;
- C) Os filhos havidos fora do casamento não podem ser reconhecidos pelos pais, caso já tenha sido feita a certidão. Neste caso, faz-se apenas uma observação no documento;
- D) Família é aquela composta por pais e seus descendentes, exclusivamente;
- E) O reconhecimento do estado de filiação é um direito pouco aplicado e que se torna irrelevante em muitos casos;

Questão 12 — Dentre outros, são direitos e garantias da Criança e do Adolescente, EXCETO:

- A) ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta;
- B) acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência;
- C) ir e vir livremente, sem restrição alguma da lei ou da autoridade;
- D) atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
- E) acesso à Defensoria Pública, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, por qualquer de seus órgãos;

Questão 13 - Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente, o poder familiar será exercido pelo pai e pela mãe, em:

- A) prioridade da Mãe;
- B) prioridade do Pai;
- C) igualdade de condições;
- D) prioridade do mais velho;
- E) prioridade do provedor;

Questão 14 — A diretora de uma Escola Municipal tomou conhecimento, por meio de uma professora, que um de seus alunos foi agredido pelo pai no final de semana. Neste caso, de acordo com o ECA, a diretora deve:

- A) ignorar o fato;
- B) comunicar o fato ao Conselho Tutelar, sem prejuízo de outras providências legais;
- C) denunciar o pai somente à polícia;
- D) não deve tomar nenhuma medida, pois não é de sua competência, uma vez que o fato ocorreu fora da escola;
- E) chamar o pai e ameaçá-lo de que na próxima vez o denunciará ao Ministério Público;

Questão 15 — Em relação aos membros do Conselho Tutelar:

- A) Os membros do Conselho Tutelar terão assegurado o direito a cobertura previdenciária; gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal; licença maternidade; licença-paternidade e gratificação natalina;
- B) A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá em data definida por cada município, mediante sua realidade;
- C) O exercício efetivo da função de conselheiro não caracterizará como serviço público relevante, assim não estabelecerá presunção de idoneidade moral;
- D) No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, o candidato está liberado a doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, auxiliando em sua campanha;
- E) As informações referentes ao local, dia e horário de funcionamento do Conselho Tutelar e as remunerações dos Conselheiros de cada município estarão regulamentadas em Lei Federal.

Questão 16 — Assinale a alternativa CORRETA:

- A) Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, mesmo em ambiente hostil, que não garanta seu desenvolvimento integral;
- B) A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 3 (três) anos, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária;

- C) A manutenção ou reintegração de criança ou adolescente à sua família terá preferência em relação a qualquer outra providência, caso em que será esta incluída em programas de orientação e auxílio;
- D) Será garantida a convivência da criança e do adolescente com a mãe ou o pai privado de liberdade, por meio de visitas periódicas promovidas pelo responsável ou, nas hipóteses de acolhimento institucional, pela entidade responsável, mediante autorização judicial;
- E) Nenhuma das alternativas está correta;

Questão 17 — As medidas socioeducativas são aplicadas:

- A) Apenas a adolescentes que cometeram dois ou mais atos infracionais.
- B) Apenas a adolescentes que cometeram homicídio.
- C) Apenas a adolescentes privados de liberdade.
- D) Apenas a adolescentes órfãos.
- E) Nenhuma das respostas anteriores.

Questão 18 - Qual o procedimento do Conselho quando recebe uma notícia de situação de risco envolvendo criança ou adolescente fora da escola? (Responda em 10 linhas);

Questão 19 — Qual o procedimento diante de uma situação de risco que, demande a necessidade de aplicação de medida de proteção de acolhimento institucional ou familiar? (10 linhas)

Questão 20 - O Conselho Tutelar é passível de intervenção externa, através da opinião e da ação de políticos, advogados, e outros? Comente.

Boa prova!!!

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador: C780EC7A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 016, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 016, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal nº 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar na Escola Municipal do Campo Frei Demétrio – Turno Matutino – 12 horas semanais, para o ano letivo de 2019, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Nome
Escola Municipal do Campo Frei Demétrio	Matutino	Jacira Houdrio de Lima Taborda

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piê, 1º de agosto de 2019.

NORILDA GROSSI SACHT

Secretária de Educação

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador: 996B1B80

SECRETARIAS MUNICIPAIS MUNICÍPIO DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019

PROCESSO Nº 1409/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I

DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 19 de agosto de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 06 a 19 de agosto de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 02 de agosto de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8CA7893F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2346

PORTARIA N.º 2.346/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a servidora pública municipal, CARLA FERREIRA MENDES, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, Nível -15A, referência A01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, licença-casamento por período de 08(oito) dias a partir de 02 de agosto de 2019, em conformidade com o Art. 141 da Lei Municipal nº 018/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 01 de agosto de 2019.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:DEBB3368

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2347

PORTARIA N.º 2.347/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - SUPRIMIR, do servidor público municipal, SIDINEI BERNARDELLI, portador da cédula de identidade nº 7.364.519-0 SSP/PR e CPF nº 029.120.149-05, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível -12A, referência A01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, a função gratificada - Símbolo FG-3, concedida pela Portaria n. 2101/2017 de 02/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 01 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:727BBAC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2348

PORTARIA N.º 2.348/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor público municipal, SIDINEI BERNARDELLI, portador da cédula de identidade nº 7.364.519-0 SSP/PR e CPF nº 029.120.149-05, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível -12A, referência A01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, gratificação de regime de tempo integral de 80% (oitenta por cento) do vencimento, previsto no Inciso I do Art. 27 da Lei nº 288/2007 de 17/12/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 01 de agosto de 2019.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:6DBC4D0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 891

DECRETO N.º 891/2019

Súmula: Regulamenta o regime de participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos



Licitações

Pesquisar Licitações:

IR!

PREGÃO PRESENCIAL N° 084/2019

PROCESSO N° 1409/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal n° 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal n° 176/2016), Decretos

Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 19 de agosto de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 06 a 19 de agosto de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 02 de agosto de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

» CONCURSO PÚBLICO DE 2015

» CONTRATOS

» PORTARIAS

» PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019

PROCESSO Nº 1409/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTES EDITAIS (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 19 de agosto de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 06 a 19 de agosto de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 02 de agosto de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên/PR de... de... de...

Funcionário Responsável



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1500 / 2019

Requerente: **DANIEL TELES 73405043972**

CNPJ: 11.877.053/0001-01

Contato: **DANIEL TELES 73405043972 -**

Telefone:

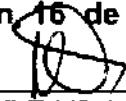
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 084/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 16 de Agosto de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1500 / 2019

Requerente: **DANIEL TELES 73405043972**

CNPJ: 11.877.053/0001-01

Contato: **DANIEL TELES 73405043972 -**

Telefone:

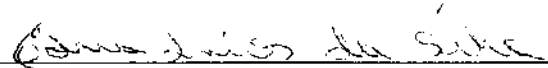
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

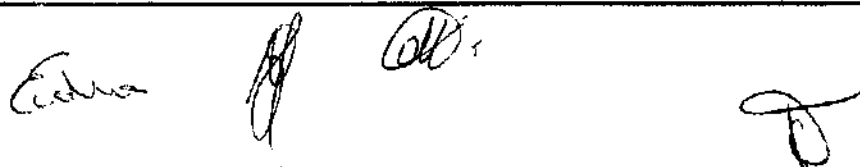
Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 084/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 16 de Agosto de 2019.


DANIEL TELES 73405043972
Requerente



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

091

Identificação

Nome Empresarial

DANIEL TELES 73405043972

Nome do Empresário

DANIEL TELES

Capital Social

1,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
52526337	SSP	PR	734.050.439-72

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente Data de Início da Situação Cadastral Vigente

ATIVO 29/04/2010

Números de Registro

CNPJ	NIRE
11.877.053/0001-01	41-8-0009483-6

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
83860-000	RUA BELO HORIZONTE	522

Bairro

CENTRO

Município UF

PIEN PR

Ponto de Referência

PROXIMO A SANEPAR

Atividades

Data de Início de Atividades

29/04/2010

Código da Atividade Principal

45.20-0/01

Descrição da Atividade Principal

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Código da Atividade Secundária

Descrição da Atividade Secundária

1	45.20-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores
---	------------	---

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

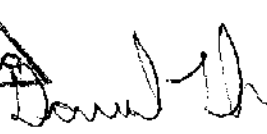
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcp/consulta.asp>

Número do Recibo:	ME24107833
Número do Identificador:	00073405043972

Por este instrumento particular de Procuração, a DANIEL TELES 73405043972, com sede à Rua Belo Horizonte, 522, centro, Piên/Pr., inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.877.053/0001-01, Inscrição Estadual Isenta e Inscrição Municipal sob nº 8397, representada neste ato pelo empresário o Sr. DANIEL TELES, portador da Cédula de Identidade RG nº 52526337/PR. e CPF nº 734.050.439-72, nomeia e constitui seu bastante Procurador a Sra. EDNA SIMÕES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.779.347-1/PR. e CPF nº 956.576.579-34, a quem confere amplos poderes para representar a DANIEL TELES 73405043972 perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 084/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 29/09/2019.

Piên/Pr., 12 de agosto de 2019.


DANIEL TELES



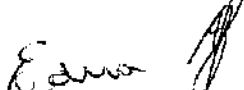
SERVIÇO DISTRIITAL DE PIÊN - PR

Rua Bahia, 181, sala 01, Centro Piên - Paraná - 41 3632-2489
COMARCA DE Piên - PR
RONEORTPR

Selo.3husV.pWwJo.KURn7-kJ7ZV.qb124

Reconheço por VERDADEIRO firma de:

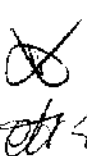
DANIEL TELES, Dou fé



Piên PR 14/08/2019.
Em testemunho de verdade.

Elaine do Rocio Franco - Escrevente Substituta





DANIEL TELES 73405043972
CNPJ: 11.877.053/0001-01
Rua Belo Horizonte, 522 - centro
Piên/Pr.
Tel.: (41) 9673-7174

094

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

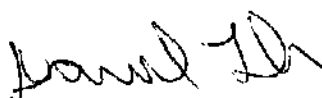
DECLARAÇÃO

DANIEL TELES 73405043972, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.877.053/0001-01, por intermédio de seu representante legal, Sr. DANIEL TELES, portador da carteira de identidade nº 52526337 SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob nº 734.050.439-72, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. (X) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên/Pr., 19 de agosto de 2019.


DANIEL TELES




DANIEL TELES 73405043972
CNPJ: 11.877.053/0001-01
Rua Belo Horizonte, 522 - centro
Piên/Pr.
Tel.: (41) 9673-7174

095

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 084/2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa DANIEL TELES 73405043972, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 084/2019, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, micro-ônibus, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

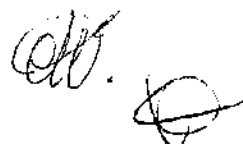
Piên/Pr., 19 de agosto de 2019.



DANIEL TELES



Edna





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	11877053000101
Nome	

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 11877053000101!

Carimbo

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 11877053000101

LIMPAR

Data da consulta: 19/08/2019 09:01:10

Data da última atualização: 17/08/2019 10:15:17

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/08/2019 às 09:02) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 11.877.053/0001-01.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D5A.8FDF.455A.A159

Edna

[Assinatura]

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1326/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/09/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 19 de Agosto de 2019

NEGATIVA Nº: 1326/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QET5544M39R2

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DANIEL TELES 73405043972

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
8397	11.877.053/0001-01		19/08/2019

ENDEREÇO

BELO HORIZONTE, 522 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Edina

100

DANIEL TELES 73405043972

RUA BELO HORIZONTE, 522

CENTRO – PIÊN/PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 19/08/2019

DANIEL TELES 73405043972
CNPJ: 11.877.053/0001-01
Rua Belo Horizonte, 522 - centro
Piên/Pr.
Tel.: (41) 9673-7174

101

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 084/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica, preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, micro-ônibus, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE ESTIMADA DE HORAS ANUAL	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
9	Hora técnica de manutenção mecânica dos veículos leves	450	R\$ 43,00	R\$ 19.350,00
				R\$ 19.350,00

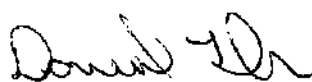
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Prazo de Garantia dos serviços prestados: 03 (três) meses.

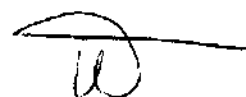
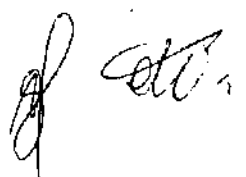
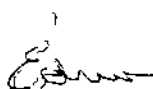
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Temos pleno conhecimento e estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no edital.

Piên/Pr., 19 de agosto de 2019.



DANIEL TELES
RG: 52526337/PR



102

DANIEL TELES 73405043972

RUA BELO HORIZONTE, 522

CENTRO - PIÊN/PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

DATA: 19/08/2019

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

103

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.877.053/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/04/2010
NOME EMPRESARIAL DANIEL TELES 73405043972			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R BELO HORIZONTE	NÚMERO 522	COMPLEMENTO	
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIEN	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 9673-7174	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/08/2019 às 13:53:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Vigência

Ano 1000

104

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 11.877.053/0001-01
Razão Social: DANIEL TELES 73405043972
Endereço: R BELO HORIZONTE 522 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2019 a 28/08/2019

Certificação Número: 2019073004103198457582

Informação obtida em 12/08/2019 13:57:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PAZ E JUSTIÇA
JUSTIÇA DO TRABALHO

105

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIEL TELES 73405043972 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.877.053/0001-01

Certidão nº: 179910330/2019

Expedição: 12/08/2019, às 13:59:14

Validade: 07/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIEL TELES 73405043972 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.877.053/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

179910330/2019 - 12/08/2019 13:59:14

Eman

JP

ETC

ETC



106



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DANIEL TELES 73405043972
CNPJ: 11.877.053/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:21:04 do dia 29/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2019.

Código de controle da certidão: **FE87.613D.BDB0.885D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Edna *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

107

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020409622-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.877.053/0001-01

Nome: **DANIEL TELES**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Edna



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1316/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/09/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 15 de Agosto de 2019

NEGATIVA Nº: 1316/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QET2544M2BUE**FINALIDADE:** CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**RAZÃO SOCIAL:** DANIEL TELES 73405043972

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
8397	11.877.053/0001-01		15/08/2019

ENDEREÇO

BELO HORIZONTE, 522 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Edma

DANIEL TELES 73405043972
CNPJ: 11.877.053/0001-01
Rua Belo Horizonte, 522 - Centro
Piên/Pr.
Tel.: (41) 9673-7174

109

DECLARAÇÃO

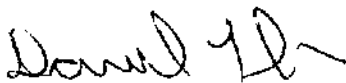
Pregão Presencial nº 084/2019

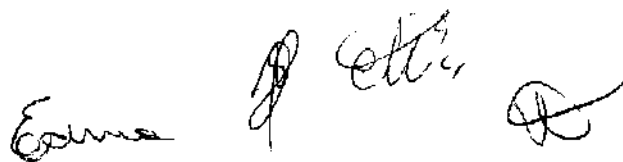
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração Pública, em qualquer de suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên/Pr., 19 de agosto de 2019.


DANIEL TELES



Consulta Optantes

110

Data da consulta: 12/08/2019**☒ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz****CNPJ :** 11.877.053/0001-01

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **DANIEL TELES 73405043972****☒ Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 29/04/2010**Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 29/04/2010****☒ Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****☒ Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****☒ Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****☒ Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**[Voltar](#)[Gerar PDF](#)

DANIEL TELES 73405043972
CNPJ: 11.877.053/0001-01
Rua Belo Horizonte, 522 - centro
Piên/Pr.
Tel.: (41) 9673-7174

111

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 084/2019

DANIEL TELES 73405043972, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.877.053/0001-01, por intermédio de seu representante legal, Sr. DANIEL TELES, portador da carteira de identidade nº 52526337 SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob nº 734.050.439-72, DECLARA, sob as penas da lei, que os serviços, objeto do Pregão Presencial nº 084/2019, serão prestados diretamente pelo Sr. Daniel Teles, portador do RG nº 52526337 SSP/PR. e inscrito no CPF nº 734.050.439-72, na condição de responsável pela empresa proponente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên/Pr., 19 de agosto de 2019.



DANIEL TELES

RG: 52526337/PR





Prefeitura Municipal de Piên

112

PROTOCOLO

Processo: 1505 / 2019

Requerente: **MARCIO L. DE LIMA MECANICA - ME**

CNPJ: 27.937.165/0001-40

Contato: **MARCIO L. DE LIMA MECANICA - ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 084/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 19 de Agosto de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

STP 500.2050f rptProcessoProtocolo

PATRICIA, 19/08/2019 09:05:57



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1505 / 2019

Requerente: **MARCIO L. DE LIMA MECANICA - ME**

CNPJ: 27.937.165/0001-40

Contato: **MARCIO L. DE LIMA MECANICA - ME -**

Telefone:

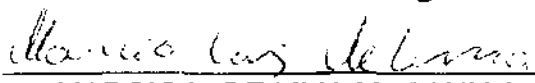
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 084/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

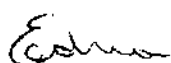
Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 19 de Agosto de 2019.


MARCIO L. DE LIMA MECANICA - ME
Requerente

STP 500.2050f rptProcessoProtocolo

PATRICIA, 19/08/2019 09:05:57











NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciar a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARCIO LUIZ DE LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIÃO DE RESIDÊNCIA XXX		
FILIO DE QUAL NÃO CONSTA		FILIAL MARIA APARECIDA DE LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/11/1976	IDENTIDADE (número) 04006146935	Órgão emissor DETRAN	UF SC
EMPREGADO POR (nome de empresa - somente no caso de micro) XXX		CPF (número) 022.870.359-07	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA PRINCIPAL			NÚMERO 03
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO LAGOA DOS PRETO	CEP 83850-400	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005743 - Agudos do Sul
MUNICÍPIO Agudos do Sul			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARCIO L. DE LIMA MECANICA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RODOVIA PR 420			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	CEP 83860-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006443 - Piraí
MUNICÍPIO Piraí		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00		VALOR DO CAPITAL - que exceder vinte e cinco mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Local Atividade Principal 4520001 Atividade Secundária 3314711, 3314712, 4530701, 4530702		Descrição do Efeito SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE CARROS, CAMINHÕES E ÔNIBUS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX		NÚMERO DE INSCRIÇÃO SE - CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DO SEU CENSO FISCAL DE ACRÉDITO REND. ANO XXX
DATA ASSINATURA 01/06/2017		ASSINATURA E VOTO EMPRESARIAL MARCIO LUIZ DE LIMA	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFEITO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR117000887943	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2017 14:15 SOB Nº 41108240332.
PROTOCOLO: 173740987 DE 08/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702163179. NIRE: 41108240332.
MARCIO L. DE LIMA MECANICA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

~~PREGOIEIRO~~

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

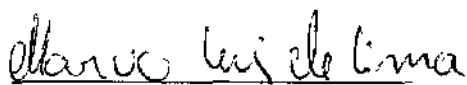
DECLARAÇÃO

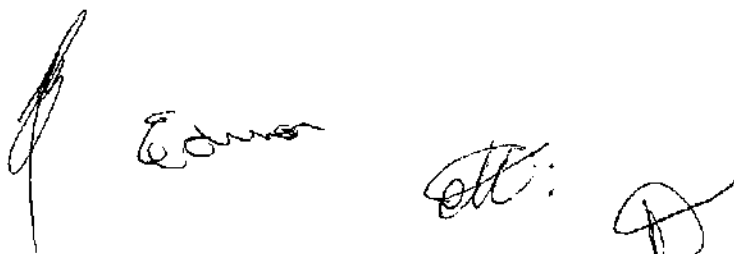
MARCIO L DE LIMA MECANICA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.937.165/0001-40, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Marcio Luiz de Lima, portador da Carteira de Identidade nº 4799419, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.870.359-07, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 084/2019, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (**X**) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên 19 de Agosto de 2019


MARCIO LUIZ DE LIMA
RG: 4799419



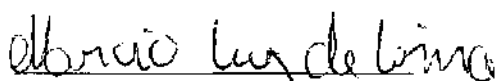
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 084/2019

Sra. Pregoeira,

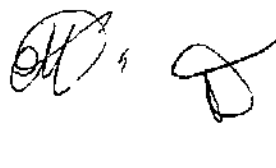
Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **MARCIO L DE LIMA MECANICA - ME** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 084/2019, cujo objeto é Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, micro-ônibus, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais.

Piên 19 de Agosto de 2019



MARCIO LUIZ DE LIMA

RG: 4799419

 Edna 



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ	Número documento	27937165000140
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 27937165000140!

Escola

Alv:

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 27937165000140

LIMPAR

Data da consulta: 19/08/2019 09:01:10

Data da última atualização: 17/08/2019 10:15:17

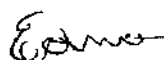
DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/08/2019 às 09:09) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 27.937.165/0001-40.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D5A.9195.29AA.4597





Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1328/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/09/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 19 de Agosto de 2019

NEGATIVA Nº: 1328/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QET5544M3Q9Q

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARCIO L. DE LIMA MECANICA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

15342

27.937.165/0001-40

19/08/2019

ENDEREÇO

ROD PR 420, SN - BOA VISTA CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Edmar

121

MARCIO L. DE LIMA MECANICA

ROD PR 420, SN, BOA VISTA, PIÊN-PR CEP 83.860-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019

PREFEITURA MUINICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA 19 de Agosto de 2019.

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 084/2019

MARCIO L. DE LIMA MECANICA CNPJ 27.937.165/0001-40

ROD PR 420, SN, BOA VISTA, PIÊN-PR Cllar: (41) 9 8759-8385

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, micro-ônibus, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD ESTIMADA DE HORAS ANUAL	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Hora técnica de manutenção elétrica dos veículos leves	100	R\$ 43,25	R\$ 4.325,00
2	Hora técnica de manutenção elétrica dos veículos médio porte (vans, master e F-1000)	70	R\$ 39,80	R\$ 2.786,00
3	Hora técnica de manutenção elétrica dos ônibus e caminhões	50	R\$ 42,30	R\$ 2.115,00
4	Hora técnica de manutenção elétrica dos tratores agrícolas	50	R\$ 41,30	R\$ 2.065,00
5	Hora técnica de manutenção elétrica das máquinas rodoviárias	50	R\$ 43,30	R\$ 2.165,00
6	Hora técnica de manutenção de implementos agrícolas	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
7	Hora técnica de manutenção mecânica dos tratores agrícolas	100	R\$ 73,00	R\$ 7.300,00
8	Hora técnica de manutenção mecânica das máquinas rodoviárias	400	R\$ 69,00	R\$ 27.600,00
9	Hora técnica de manutenção mecânica dos veículos leves	450	R\$ 43,00	R\$ 19.350,00
10	Hora técnica de manutenção mecânica para médio porte	150	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
11	Hora técnica de manutenção mecânica dos ônibus e caminhões	150	R\$ 48,00	R\$ 7.200,00
12	Hora técnica para serviços de funilaria e pintura nos veículos da frota municipal	100	R\$ 79,50	R\$ 7.950,00
13	Mão de obra elétrica para micro-ônibus (MARCOPOLO VOLARE, IVECO E MASCARELLO)	200	R\$ 46,60	R\$ 9.320,00
TOTAL				R\$ 106.176,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Edilson

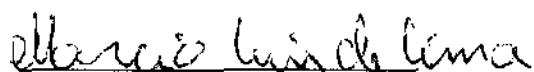
[Assinatura]

Nos comprometemos à garantir a continuidade e qualidade do resultado de cada serviço prestado, pelo prazo não inferior a 03 (três) meses, salvo nos casos em que fique identificado que a causa da falhas ou estrago seja decorrentes da má utilização dos veículos, maquinas e equipamentos.

Declaramos, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Declaramos ainda que conhecemos e estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no edital.

Piên, 19 de agosto de 2019


MARCIO LUIZ DE LIMA
RG: 4799419

Edna



124

MARCIO L. DE LIMA MECANICA

ROD PR 420, SN, BOA VISTA, PIÊN-PR CEP 83.860-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019

PREFEITURA MUINICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA 19 de Agosto de 2019.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

125

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.937.165/0001-40
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/06/2017

NOME EMPRESARIAL
MARCIO L. DE LIMA MECANICA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MECANICA MLL DIESEL

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
ROD PR 420

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
83.860-000

BAIRRO/DISTRITO
BOA VISTA

MUNICÍPIO
PIEN

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(41) 8759-8385

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/06/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2019 às 13:52:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Edmo



RECEITA ESTADUAL

126

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90752729-84

Inscrição CNPJ

27.937.166/0001-40

Início das Atividades

06/2017

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **MARCIO L. DE LIMA MECANICA - ME**

Título do Estabelecimento **MECANICA MLL DIESEL**

Endereço do Estabelecimento **ROD PR-420, SN - BOA VISTA - CEP 83860-000
FONE: (41) 8759-8385**

Município de Instalação **PIEN - PR, DESDE 06/2017**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2017**

Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	022.870.359-07	MARCIO LUIZ DE LIMA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 15/09/2019.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90752729-84

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
16/08/2019 13:47:54

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Eduardo

[Handwritten signatures]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.937.165/0001-40

Razão Social: MARCIO L DE LIMA MECANICA ME

Endereço: ROD PR 420 SN / BOA VISTA / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2019 a 31/08/2019

Certificação Número: 2019080202091929139981

Informação obtida em 13/08/2019 13:50:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Edmar

etc.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

128

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIO L. DE LIMA MECANICA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.937.165/0001-40

Certidão nº: 179960585/2019

Expedição: 13/08/2019, às 09:58:32

Validade: 08/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCIO L. DE LIMA MECANICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.937.165/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cert@tst.jus.br



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: MARCIO L. DE LIMA MECANICA
CNPJ: 27.937.165/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:46:39 do dia 18/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2019.

Código de controle da certidão: **BD9D.B08A.49E2.207E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

130

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020437489-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.937.165/0001-40**
Nome: **MARCIO L. DE LIMA MECANICA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Eduarda  




Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1318/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 15/09/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 16 de Agosto de 2019

NEGATIVA Nº: 1318/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QET2544M3QPR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARCIO L. DE LIMA MECANICA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
15342	27.937.165/0001-40		16/08/2019

ENDEREÇO

ROD PR 420, SN - BOA VISTA CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Eduardo *Sti.*

MECÂNICA MLL DIESEL

MARCIO L. DE LIMA MECANICA – ME

ROD. PR 420, SN

Celular: (41) 9 8759-8385

BOA VISTA

CNPJ: 27.937.165/0001-40

PIÊN – PARANÁ

email: marcioldelima@gmail.com

DECLARAÇÕES

132

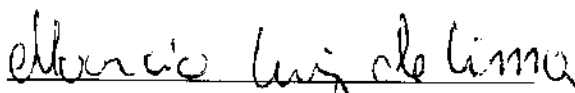
Pregão Presencial nº 084/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, 19 de agosto de 2019.



MARCIO LUIZ DE LIMA

RG: 4799419

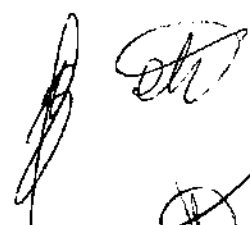
27.937.165/0001-40

MARCIO L. DE LIMA – ME

ROD. PR 420, SN, BOA VISTA

CEP 83.860-000

Piên - Paraná



Data da consulta: 16/08/2019

☑ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **27.937.165/0001-40**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **MARCIO L. DE LIMA MECANICA**

☑ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 09/06/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

☑ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

☑ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

☑ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

☑ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Edna

OT
R

MECÂNICA MLL DIESEL

MARCIO L. DE LIMA MECANICA – ME

ROD. PR 420, SN

Celular: (41) 9 8759-8385

BOA VISTA

CNPJ: 27.937.165/0001-40

PIÊN – PARANÁ

email: marciodelima@gmail.com

134

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

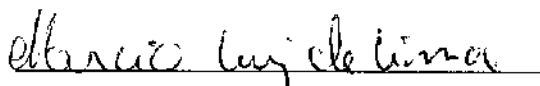
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 084/2019

MARCIO L DE LIMA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.937.165/0001-40, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. MARCIO LUIZ DE LIMA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4799419, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.870.359-07, DECLARA, sob as penas da lei, que os serviços, objeto do Pregão Presencial nº 084/2019, serão prestados diretamente pelo Sr. MARCIO LUIZ DE LIMA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4799419, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.870.359-07, na condição de Empresário Individual da empresa proponente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, em 19 de agosto de 2019.



MARCIO LUIZ DE LIMA

RG: 4799419

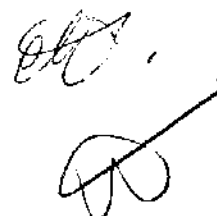
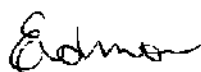
27.937.165/0001-40

MARCIO L. DE LIMA – ME

ROD. PR 420, SN, BOA VISTA

CEP 83.860-000

Piên - Paraná





Prefeitura Municipal de Piên

135

PROTOCOLO

Processo: 1504 / 2019

Requerente: **BECKER E FERREIRA LTDA - ME**

CNPJ: **08.222.640/0001-58**

Contato: **BECKER E FERREIRA LTDA - ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 084/2019**

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 19 de Agosto de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1504 / 2019

Requerente: **BECKER E FERREIRA LTDA - ME**

CNPJ: **08.222.640/0001-58**

Contato: **BECKER E FERREIRA LTDA - ME -**

Telefone:

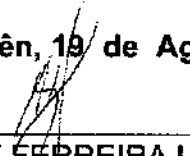
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 084/2019**

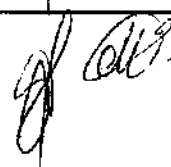
Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 19 de Agosto de 2019.


BECKER E FERREIRA LTDA - ME
Requerente







BECKER E FERREIRA LTDA ME
CNPJ: 08.222.640/0001-58
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

136

Ronaldo Becker, brasileiro, natural de São Miguel Iguaçu/PR., solteiro, nascido em 15/01/1980, do comércio, portador do CPF nº 027.739.829-08 e da cédula de identidade civil RG nº 7.523.472-4 SSP/PR., residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP nº 83.860-000 e Celso Marcos Ferreira, brasileiro, natural de Janiópolis/PR., casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/07/1959, do comércio, portador do CPF nº 328.596.869-91 e da cédula de identidade civil RG nº 1.965.282-3 SSP/PR., residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000, sócios componentes da empresa BECKER E FERREIRA LTDA ME, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41205747063 e nº 20062494503 em 18/07/2006 e primeira alteração sob nº 20107810123 em 06/12/2010, resolvem alterar os mesmos no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passará a ter sede e domicílio à Rua Jacareí, nº 300, galpão, bairro Distrito Industrial Sul, município de Piên, estado do Paraná, Cep 83.860-000;

CLAUSULA SEGUNDA: Ingressam neste ato na sociedade o Sr. ANDERSON GLATZ FERREIRA, brasileiro, solteiro, do comércio, nascido em 08/09/1991, portador da cédula de identidade civil nº 10.525.716-3 SSP/SC e CPF nº 067.887.459-00, residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000 e DAIANA KETLIN BECKER FERREIRA, brasileira, solteira, estudante, nascida em 09/04/1998, portadora da cédula de identidade civil nº 10.782.205-4 SSP/PR e CPF 109.511.879-02, residente e domiciliada à Rua Castro Alves, nº 14 bairro Ponte Alta, município de Piên/PR., estado do Paraná, CEP 83.860-000, menor púbere, assistida por seu pai o Sr. Celso Marcos Ferreira, acima qualificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – a) O sócio Ronaldo Becker, que possuía na sociedade 9.000 (nove mil) quotas no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, neste ato, suas quotas ao sócio ingressante, ANDERSON GLATZ FERREIRA, ao qual dá total e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas; O sócio ingressante subscreve e integraliza neste ato mais R\$ 11.000,00 (onze mil reais) divididos em 11.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, em moeda corrente do País.

b) O sócio CELSO MARCOS FERREIRA, que possuía na sociedade 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, neste ato, suas quotas à sócia ingressante, DAIANA KETLIN BECKER FERREIRA, à qual dá total e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas; A sócia ingressante subscreve e integraliza neste ato mais R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) divididos em 19.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, em moeda corrente do País;

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da presente alteração o capital social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Anderson Glatz Ferreira	20.000	50	20.000,00
Daiana Ketlin Becker Ferreira	20.000	50	20.000,00
Total	40.000	100	40.000,00

PARA MUNICÍPIO DE PIÊN-PR
COMPROVANTE COM O ORIGINAL
RECEBUE

Handwritten signatures and initials.

137

BECKER E FERREIRA LTDA ME
CNPJ: 08.222.640/0001-58
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio ANDERSON GLATZ FERREIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, individualmente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLAUSULA SEXTA: – O administrador declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Piên PR., 14 de abril de 2014.

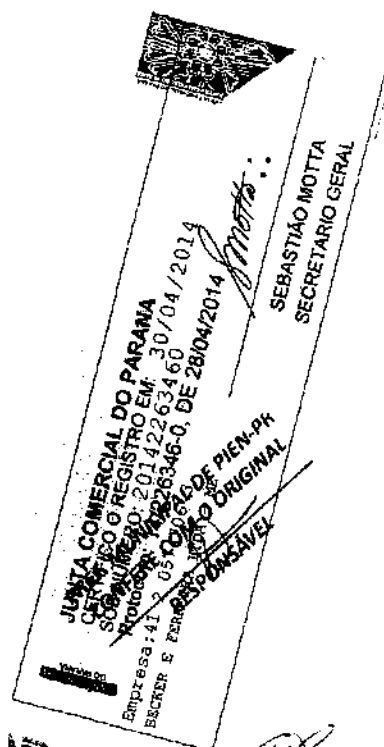
Ronaldo Becker
RONALDO BECKER

Celso Marcos Ferreira
CELSON MARCOS FERREIRA

Anderson Glatz Ferreira
ANDERSON GLATZ FERREIRA

Daiana Ketlin Becker Ferreira
DAIANA KETLIN BECKER FERREIRA
Menor assistida por Celso Marcos Ferreira

Celso Marcos Ferreira
CELSON MARCOS FERREIRA
Assistente da Menor



BECKER E FERREIRA LTDA ME
CNPJ: 08.222.640/0001-58
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Ronaldo Becker, brasileiro, natural de São Miguel Iguaçu/PR., solteiro, nascido em 15/01/1980, do comércio, portador do CPF nº 027.739.829-08 e da cédula de identidade civil RG nº 7.523.472-4 SSP/PR., residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP nº 83.860-000 e Celso Marcos Ferreira, brasileiro, natural de Janiópolis/PR., divorciado, nascido em 07/07/1959, do comércio, portador do CPF nº 328.596.869-91 e da cédula de identidade civil RG nº 1.965.282-3 SSP/PR., residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000, sócios componentes da empresa BECKER E FERREIRA LTDA ME, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41205747063 e nº 20062494503 em 18/07/2006, resolvem alterar o mesmo no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os objetos da sociedade serão:

- 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 9521-5/00 – Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4520-0/02- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4520-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520-0/04 – Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4530-7/03 – Comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/04 – Comercio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores;

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Piên PR., 16 de novembro de 2010.

Ronaldo Becker
RONALDO BECKER

Celso Marcos Ferreira
CELSON MARCOS FERREIRA

PREF. MUNICIPAL DE PIÊN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/12/2010
SOB NÚMERO: 20107810123
Protocolo: 10/781012-3, DE 03/12/2010

Empresa: 41 2 0574706 3
BECKER E FERREIRA LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

CONTRATO SOCIAL

Ronaldo Becker, brasileiro, natural de São Miguel Iguaçu Pr., solteiro, nascido em 15/01/1980, do comércio, portador do CPF nº 027.739.829-08, e da cédula de identidade civil RG. nº 7.523.472-4 / SSP PR., residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000 e Celso Marcos Ferreira, brasileiro, natural de Janiopolis Pr., divorciado, nascido em 07/07/1959, do comércio, portador do CPF nº 328.596.869-91, e da cédula de identidade civil RG. nº 1.965.282-3 / SSP PR., residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000, (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de BECKER E FERREIRA LTDA e terá sede e domicílio na Rua Castro Alves, nº 14, bairro Ponte Alta, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83860-000. (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social será R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Ronaldo Becker	nº de quotas 9.000	R\$ 9.000,00
Celso Marcos Ferreira	nº de quotas 1.000	R\$ 1.000,00 (art. 997, III, CC/2002)

(art. 1.055, CC/2002)

3ª A sociedade terá por objeto o ramo da prestação de serviços de manutenção e representação de automóveis, caminhões, ônibus e outros veículos pesados e serviços de manutenção e representação de aparelhos eletrônicos.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 01/08/2006 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio Celso Marcos Ferreira isoladamente, com os poderes e atribuições de responsabilidade financeira, ônus ou gravames para a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atitudes estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.015, 1064, CC/2002)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Ronaldo Becker

Celso

[Assinatura]

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

[Assinatura]

BECKER E FERREIRA LTDA

140

CONTRATO SOCIAL

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª Os administradores declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª Os sócios declaram para os efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano de constituição o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela lei;

15ª Fica eleito o foro da Comarca de Rio Negro Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Piên Pr., 13 de julho de 2006

Ronaldo Becker

Ronaldo Becker

Celso Marcos Ferreira

Celso Marcos Ferreira


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 18/07/2006
 SOB NÚMERO: 41205747063
 Protocolo: 06/249389-2
 BECKER E FERREIRA LTDA
 1000539
 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 18/07/2006
 SOB NÚMERO: 20062494503
 Protocolo: 06/249450-3
 Empresa: 41205747063
 BECKER E FERREIRA LTDA
 1000543
 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

PREF. MUNICIPAL DE PIÊN-PR
 CONFERE COMO ORIGINAL
 RESPONSÁVEL

PRER. MUNICIPAL DE PLEN. PR
CONFER. ORDEM. ORIGINAL
RESPONSÁVEL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **10.525.716-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/03/2017

NOME: **ANDERSON GLATZ FERREIRA**

FILIAÇÃO: CELSO MARCOS FERREIRA
JANETE GLATZ

NATURALIDADE: F02 DO IGUAÇU/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/08/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA=RIO NEGRO/PR, F1EN
C.CAS=1955, LIVRO=138, FOLHA=66

CPF: 067.687.498-00

CURTEBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

Este documento não pode ser usado para fins de identificação em processos de seleção pública. É proibido plastificar.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **10.525.716-3**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Edna

Becker e Ferreira Ltda
CNPJ: 08.222.640/0001-58
Rua Jacareí, 300, Galpão – Distrito Industrial Sul
Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-1467

142

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

BECKER E FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.222.640/0001-58, por intermédio de seu representante legal, Sr. ANDERSON GLATZ FERREIRA, portador da carteira de identidade nº 10.525.716-3 SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob nº 067.887.459-00, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ☒ (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. ☐ () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ☐ () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên/Pr., 19 de agosto de 2019.

ANDERSON GLATZ FERREIRA



Becker e Ferreira Ltda
CNPJ: 08.222.640/0001-58
Rua Jacareí, 300, Galpão – Distrito Industrial Sul
Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-1467

143

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

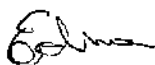
REF. PREGÃO Nº 084/2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa BECKER E FERREIRA LTDA, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 084/2019, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, micro-ônibus, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Piên/Pr., 19 de agosto de 2019.


ANDERSON GLATZ FERREIRA









Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	08222640000158
	Nome			

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 08222640000158!

Edson *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 08222640000158

LIMPAR

Data da consulta: 19/08/2019 09:01:10

Data da última atualização: 17/08/2019 10:15:17

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Edmar

Edmar

Edmar

Edmar

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/08/2019 às 09:06) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 08.222.640/0001-58.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D5A.90C2.D5C9.8386



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1327/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/09/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 19 de Agosto de 2019

NEGATIVA Nº: 1327/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QET5544M39P3

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BECKER E FERREIRA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
2720	08.222.640/0001-58		19/08/2019

ENDEREÇO

RUA JACAREI, 300 - GALPAO - DISTRITO INDUSTRIAL SUL CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Edma *[assinatura]* *[assinatura]*

BECKER E FERREIRA LTDA ME

RUA JACAREÍ, 300, GALPÃO

DISTRITO INDUSTRIAL SUL – PIÊN/PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 19/08/2019

Becker e Ferreira Ltda
CNPJ: 08.222.640/0001-58
Rua Jacareí, 300, Galpão – Distrito Industrial Sul
Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-1467
e-mail: financeiro@beckereferreira.com

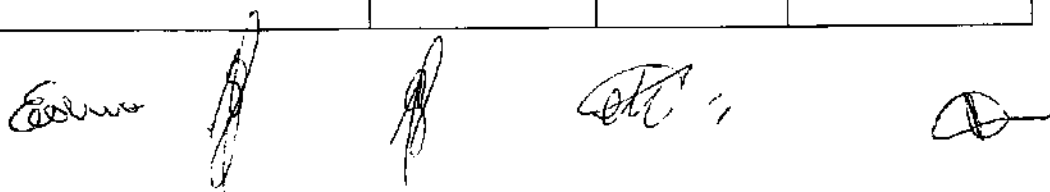
PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 084/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, micro-ônibus, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais, conforme quantidade e especificações abaixo:

Item	Descrição do serviço	Qtde Estimada de horas anual	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Hora técnica de manutenção elétrica dos veículos leves	100	R\$ 42,50	R\$ 4.350,00
2	Hora técnica de manutenção elétrica dos veículos médio porte (vans, máster e F-1000)	70	R\$ 39,00	R\$ 2.730,00
3	Hora técnica de manutenção elétrica dos ônibus e caminhões	50	R\$ 41,50	R\$ 2.075,00
4	Hora técnica de manutenção elétrica dos tratores agrícolas	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
5	Hora técnica de manutenção elétrica das máquinas rodoviárias	50	R\$ 41,50	R\$ 2.075,00
6	Hora técnica de manutenção de implementos agrícolas	100	R\$ 64,00	R\$ 6.400,00



7	Hora técnica de manutenção mecânica dos tratores agrícolas	100	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00
8	Hora técnica de manutenção mecânica das máquinas rodoviárias	400	R\$ 68,00	R\$ 27.200,00
9	Hora técnica de manutenção mecânica dos veículos leves.	450	R\$ 42,00	R\$ 18.900,00
10	Hora técnica de manutenção mecânica para médio porte	150	R\$ 49,50	R\$ 7.425,00
11	Hora técnica de manutenção mecânica dos ônibus e caminhões	150	R\$ 48,50	R\$ 7.275,00
12	Hora técnica para serviços de funilaria e pintura nos veículos da frota municipal	100	R\$ 77,00	R\$ 7.700,00
13	Mão de obra elétrica para micro-ônibus (Marcopolo Volare, Iveco, Mascarello)	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
TOTAL				R\$ 104.330,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Prazo de garantia dos serviços prestados: 03 (três) meses.

A Nota de empenho e demais informações pertinentes ao processo, deverão ser enviadas no e-mail, financeiro@beckereferreira.com, e nos responsabilizamos em verificar as mensagens nele recebidas.

Temos pleno conhecimento e estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên/Pr., 19 de agosto de 2019.

ANDERSON GLATZ FERREIRA
RG: 10.525.716-3/PR

Edna

[Signature]

[Signature]

[Signature]

BECKER E FERREIRA LTDA ME

RUA JACAREÍ, 300, GALPÃO

DISTRITO INDUSTRIAL SUL – PIÊN/PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: 19/08/2019

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

152

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.222.840/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/07/2006
NOME EMPRESARIAL BECKER E FERREIRA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BECKER E FERREIRA REPARAÇÃO AUTOMOTIVA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JACAREI	NÚMERO 308	COMPLEMENTO GALPAO	
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL SUL	MUNICÍPIO PIEN	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3632-1483	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/08/2019 às 13:44:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90543098-02

Inscrição CNPJ
08.222.640/0001-58

Início das Atividades
12/2010

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **BECKER E FERREIRA LTDA ME**
 Título do Estabelecimento **BECKER E FERREIRA REPARACAO AUTOMOTIVA**
 Endereço do Estabelecimento **RUA JACAREI, 300, GALPAO - DISTRITO IND. SUL - CEP 83880-000**
FONE: (41) 3632-1898 - FAX: (41) 3632-1899
 Município de Instalação **PIEN - PR, DESDE 12/2010**
(Estabelecimento Matríz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	067.887.459-00	ANDERSON GLATZ FERREIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	109.511.879-02	DAIANA KETLIN BECKER FERREIRA	SÓCIO MENOR (ASSIST/REPR)

Este CICAD tem validade até 11/09/2019.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90543098-02

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
12/08/2019 13:07:22

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Eduardo

[Handwritten signatures]

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.222.640/0001-58**Razão Social:** BECKER E FERREIRA LTDA**Endereço:** RUA CASTRO ALVES / PONTE ALTA / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2019 a 23/08/2019**Certificação Número:** 2019072504061221171534**Informação obtida em** 08/08/2019 09:48:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **BECKER E FERREIRA LTDA**

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.222.640/0001-58

Certidão nº: 179609109/2019

Data: 09/09/2019, às 09:49:23

Validade: 09/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Declaro, portanto, que **BECKER E FERREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.222.640/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão expedida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 14 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos interessados. Os dados são atualizados até 2 (dois) dias antes da data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A validade desta certidão condiciona-se à verificação de sua atualidade, de no portal do Tribunal Superior do Trabalho na internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Os dados do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam de dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas obrigadas perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações decorrentes de sentença condenatória transitada em julgado ou extrajudiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos salários, férias, previdenciários, a honorários, a custas, a multa por atraso e recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de acordos ou de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Eduardo

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

No nome de **CKER E FERREIRA LTDA**
CNPJ nº **22.840/0001-58**

Ressaltado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não há quaisquer pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas no art. 111, I, alínea b, do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A validade desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emissão em Brasília, dia 12/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Valor: zero e 00/100

Código de controle da certidão: **A4B4.2A88.5937.1151**

Observação: qualquer dano à integridade invalidará este documento.

Edna



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020390655-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF 08.222.640/0001-58

Nome: BECKER E PEREIRA LTDA ME

Reservado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados e que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Edna [assinatura] [assinatura]
[assinatura]



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1311/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/09/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 15 de Agosto de 2019

NEGATIVA Nº: 1311/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QET2544M2QE5

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BECKER E FERREIRA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
2720	08.222.640/0001-58		15/08/2019

ENDEREÇO

RUA JACAREI, 300 - GALPAO - DISTRITO INDUSTRIAL SUL CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Edna *[assinatura]* *[assinatura]*

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 084/2019

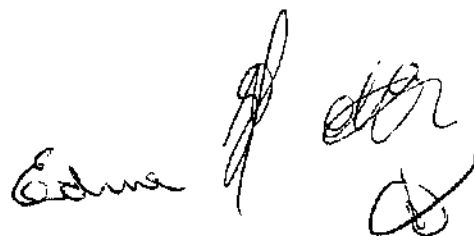
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração Pública, em qualquer de suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên/Pr., 19 de agosto de 2019.

ANDERSON GLATZ FERREIRA





160
Busca

Faça com
o Simples

Simples
Serviços

Simei
Serviços

Início Voltar

Consulta Optantes

Data da consulta: 12/08/2019

1 Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **08.222.640/0001-58**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **BECKER E FERREIRA LTDA**

2 Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

3 Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

4 Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

5 Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

6 Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

08/08/2019 14:06:11

[Consulte o histórico de consultas realizadas](#)



Edna
Eti
J

Becker e Ferreira Ltda
CNPJ: 08.222.640/0001-58
Rua Jacarei, 300, Galpão – Distrito Industrial Sul
Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-1467

161

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

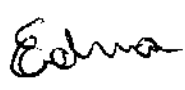
Ref.: Edital de Pregão nº 084/2019

BECKER E FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.222.640/0001-58, por intermédio de seu representante legal, Sr. ANDERSON GLATZ FERREIRA, portador da carteira de identidade nº 10.525.716-3 SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob nº 067.887.459-00, DECLARA, sob as penas da lei, que os serviços, objeto do Pregão Presencial nº 084/2019, serão prestados diretamente pelo Sr. Anderson Glatz Ferreira, portador do RG nº 10.525.716-3/Pr. e inscrito no CPF nº 067.887.459-00, na condição de sócio-administrador da empresa proponente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên/Pr., 19 de agosto de 2019.


ANDERSON GLATZ FERREIRA
RG: 10.525.716-3/PR.




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

162

PREGÃO Nº 084/2019

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia dezenove do mês de agosto de dois mil e dezenove, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 198/2018, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 084/2019**, que tem como objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais**. Às 09:15 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes tendo sido credenciadas 03 empresas participantes a saber: **BECKER E FERREIRA LTDA- ME**, inscrito no CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58, estabelecida a na Rua Jacaréí, nº 300, galpão - Bairro Distrito Industrial Sul, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 3632 1899, e-mail financeiro@beckereferreira.com representado nesta sessão pelo Sr. Anderson Glatz Ferreira, portador do RG nº 10.525.716-3 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 067.887.459-00; **DANIEL TELES 73405043972**; inscrito no CNPJ sob nº 11.877.053/0001-01, estabelecida a Rua Belo Horizonte, n. 522, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 9605 9002, representado nesta sessão pela Sra. Edna Simões da Silva, portadora do RG nº 6.779.347-1/PR e inscrita no CPF sob nº 956.576.579-34; **MARCIO LUIZ DE LIMA MECANICA - ME**, inscrito no CNPJ nº 27.937.165/0001-40, localizada na PR - 420, s/nº, Boa Vista, em Piên, Paraná, CEP 83.860-000, Fone/fax nº (41) 98759-8385, e-mail Marcioldelima@gmail.com neste ato representado pelo Sr. Marcio Luiz de Lima, portador do RG nº 4799419 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 022.870.359-07. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento, a pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital a pregoeira verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. Foi constatado que as empresas apresentaram a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de reduzir o preço ofertado na proposta escrita, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. As empresas ofertantes dos menores preços tiveram seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitadas. Os representantes presentes analisaram e visitaram a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes dos

Edna *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

163

menores preços, a pregoeira declarou as empresas vencedoras, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 084/2019**, considerando que: a) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; b) as vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida, c) os preços cotados estão dentro dos limites estabelecidos em edital; d) não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, a pregoeira adjudicou os itens às empresas acima identificada e habilitadas. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ**

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

BECKER E FERREIRA LTDA.

DANIEL TELES 73405043972

MARCIO LUIZ DE LIMA MECANICA – ME

[Handwritten signatures and names over horizontal lines]
Daniel S. Pieckocz
Bus
Bernadete M. dos Santos
Marcio Luiz de Lima



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 84/2019

164

Página 1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PREST

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
------	------	-----------	--------------	------------	-------

Fornecedor: 1337 BECKER E FERREIRA LTDA - ME Vencedor

Rodada: Valor

Lance Inicial: 42,50

1: 42,50

Fornecedor: 16144 MARCIO L. DE LIMA MECANICA - ME Declinou

Rodada: Valor

Lance Inicial: 43,25

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
------	------	-----------	--------------	------------	-------

Fornecedor: 1337 BECKER E FERREIRA LTDA - ME Vencedor

Rodada: Valor

Lance Inicial: 39,00

1: 39,00

Fornecedor: 16144 MARCIO L. DE LIMA MECANICA - ME Declinou

Rodada: Valor

Lance Inicial: 39,80

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
------	------	-----------	--------------	------------	-------

Fornecedor: 1337 BECKER E FERREIRA LTDA - ME Vencedor

Rodada: Valor

Lance Inicial: 41,50

1: 41,50

Fornecedor: 16144 MARCIO L. DE LIMA MECANICA - ME Declinou

Rodada: Valor

Lance Inicial: 42,30

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
------	------	-----------	--------------	------------	-------

Fornecedor: 1337 BECKER E FERREIRA LTDA - ME Vencedor

Rodada: Valor

Lance Inicial: 40,00

1: 40,00

Fornecedor: 16144 MARCIO L. DE LIMA MECANICA - ME Declinou

Rodada: Valor

Lance Inicial: 41,30

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
------	------	-----------	--------------	------------	-------

Fornecedor: 1337 BECKER E FERREIRA LTDA - ME Vencedor

Rodada: Valor

Lance Inicial: 41,50

1: 41,50

Fornecedor: 16144 MARCIO L. DE LIMA MECANICA - ME Declinou

Rodada: Valor

Lance Inicial: 43,30

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
------	------	-----------	--------------	------------	-------

Fornecedor: 16144 MARCIO L. DE LIMA MECANICA - ME Vencedor

Rodada: Valor

Lance Inicial: 65,00

1: 63,50

2: 63,00

Fornecedor: 1337 BECKER E FERREIRA LTDA - ME Declinou

Rodada: Valor

Lance Inicial: 64,00

1: 63,40

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
------	------	-----------	--------------	------------	-------

Fornecedor: 16144 MARCIO L. DE LIMA MECANICA - ME Vencedor

Rodada: Valor

Lance Inicial: 73,00

1: 71,80

2: 71,40

Fornecedor: 1337 BECKER E FERREIRA LTDA - ME Declinou

Rodada: Valor

Lance Inicial: 72,00

1: 71,50

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
------	------	-----------	--------------	------------	-------

Fornecedor: 16144 MARCIO L. DE LIMA MECANICA - ME Vencedor

Rodada: Valor

Lance Inicial: 69,00

Eichma

JP

ETC

Dus



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 84/2019

165

Página 2

Página 2

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PREST

Item: 001	Item: 001	HORA DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE	Valor: 67,80	Becker e Ferreira Ltda - ME	Declinou
	Fornecedor: 1337				
	Rodada:		Valor:		
	Lance Inicial:		88,00		
Item: 001	Item: 001	HORA DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE	Valor: 39,90	Becker e Ferreira Ltda - ME	Declinou
	Fornecedor: 1337				
	Rodada:		Valor:		
	Lance Inicial:		42,00		
Item: 001	Item: 001	HORA DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE	Valor: 43,00	Marcio L. de Lima Mecânica - ME	Declinou
	Fornecedor: 16144				
	Rodada:		Valor:		
	Lance Inicial:		43,00		
Item: 001	Item: 001	HORA DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS DE MEDIO PORTE	Valor: 49,50	Becker e Ferreira Ltda - ME	Vencedor
	Fornecedor: 1337				
	Rodada:		Valor:		
	Lance Inicial:		49,50		
Item: 001	Item: 001	HORA DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS DE MEDIO PORTE	Valor: 50,00	Marcio L. de Lima Mecânica - ME	Declinou
	Fornecedor: 16144				
	Rodada:		Valor:		
	Lance Inicial:		50,00		
Item: 001	Item: 001	HORA DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS DE MEDIO PORTE	Valor: 47,50	Becker e Ferreira Ltda - ME	Vencedor
	Fornecedor: 1337				
	Rodada:		Valor:		
	Lance Inicial:		48,50		
Item: 001	Item: 001	HORA DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS DE MEDIO PORTE	Valor: 48,00	Marcio L. de Lima Mecânica - ME	Declinou
	Fornecedor: 16144				
	Rodada:		Valor:		
	Lance Inicial:		48,00		
Item: 001	Item: 001	HORA DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS DE MEDIO PORTE	Valor: 76,50	Becker e Ferreira Ltda - ME	Vencedor
	Fornecedor: 1337				
	Rodada:		Valor:		
	Lance Inicial:		77,00		
Item: 001	Item: 001	HORA DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS DE MEDIO PORTE	Valor: 76,70	Marcio L. de Lima Mecânica - ME	Declinou
	Fornecedor: 16144				
	Rodada:		Valor:		
	Lance Inicial:		79,50		
Item: 001	Item: 001	HORA DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS DE MEDIO PORTE	Valor: 45,00	Becker e Ferreira Ltda - ME	Vencedor
	Fornecedor: 1337				
	Rodada:		Valor:		
	Lance Inicial:		45,00		
Item: 001	Item: 001	HORA DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS DE MEDIO PORTE	Valor: 46,60	Marcio L. de Lima Mecânica - ME	Declinou
	Fornecedor: 16144				
	Rodada:		Valor:		
	Lance Inicial:		46,60		

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente

DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ
Membro

BERNADETE MAGUEROSKI DOS SANTOS
Membro

DANIEL TELES 73405043972

BECKER E FERREIRA LTDA - ME

MARCIO L. DE LIMA MECANICA - ME



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 84/2019

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1337-6 BECKER E FERRERATTA - ME CNPJ: 06.222.643/0001-58 Telefone: 41.3535040 Status: Classificado Email: beckerferrerrat@gmail.com									
Lote 001 - Lote 001								44.330,00	
001	13972 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS LEVES	HR	100,00	Classificado			42,50	4.250,00	*
002	16057 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS MÉDIO PORTE (VANS, MASTER E F-1000)	HR	70,00	Classificado			39,00	2.730,00	*
003	13973 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS ÔNIBUS E CAMINHÕES	HR	50,00	Classificado			41,50	2.075,00	*
004	13974 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS TRATORES AGRÍCOLAS	HR	60,00	Classificado			40,00	2.000,00	*
005	13975 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DAS MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	HR	50,00	Classificado			41,50	2.075,00	*
010	13981 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE	HR	150,00	Classificado			49,50	7.425,00	*
011	13982 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS ÔNIBUS E CAMINHÕES	HR	150,00	Classificado			47,50	7.125,00	*
012	16058 HORA TÉCNICA PARA SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL	HR	100,00	Classificado			76,50	7.650,00	*
013	18189 MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA MICRO- ÔNIBUS (MARCOPOLLO VOLARE, INECO E MASCARELLO)	HR	200,00	Classificado			45,00	9.000,00	*
Fornecedor: 9260-6 DANIEL TELES 73405043972 CNPJ: 11.577.063/0001-01 Telefone: 41.996737174 Status: Classificado Email:								17.955,00	
Lote 001 - Lote 001								17.955,00	
009	13979 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS LEVES	HR	450,00	Classificado			39,50	17.955,00	*
Fornecedor: 16144-6 MARCIO L. DE LIMA MECÂNICA - ME CNPJ: 27.937.165/0001-40 Telefone: (41) 387886385 Status: Classificado Email: marciolodlima@gmail.com									
Lote 001 - Lote 001								40.660,00	
006	13976 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	HR	100,00	Classificado			63,00	6.300,00	*
007	13977 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS TRATORES AGRÍCOLAS	HR	100,00	Classificado			71,40	7.140,00	*
008	13978 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DAS MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	HR	400,00	Classificado			67,80	27.120,00	*
VALOR TOTAL:							102.845,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

167

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1409/2019 (Pregão Presencial nº 084/2019)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 084/2019, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais**, em atendimento às Secretarias Municipais, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo os requerimentos formulados pelas Secretarias Interessadas, detalhando o objeto de suas pretensões e justificando suas finalidades.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 002/06 e 153/11, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativo ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e nos Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

168

Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira às vencedoras do certame.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 20 de Agosto de 2019.


Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019
PROCESSO Nº 1409/2019

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 084/2019, referente ao processo nº 1409/2019, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 20 de agosto de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO diferenciada – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Aquisição de equipamentos a serem utilizados na Cmei Tia Nena, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Educação

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17:00 horas do dia 03 de setembro de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 12:00 horas do 04 de setembro de 2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia 04 de setembro de 2019.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bli.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 21 de agosto a 04 de setembro de 2019, no site www.bli.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piê/PR, 19 de agosto de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: A0B67A40

SECRETARIA DE SAÚDE MUNICÍPIO DE PIÊN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2019 PROCESSO Nº 1498/2019

Fica dispensada a licitação na forma do Art. 24, XXVI da Lei 8.666/93, e suas alterações, para a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde.

Objeto: Contratação do Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná - COMESP, para fornecimento de bolsas de Ostomias aos pacientes do Município de Piên, através do Contrato de Programa nº 001/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 24, XXVI.

Contratado: **CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARANA – COMESP**

CNPJ: 08.061.295/0001-18 Inscrição Municipal: 78617-6

Endereço: Rua João Rebolli, nº 340, Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP: 82.640-230, fone: 3154-5010

Valor: R\$ 34.556,93 (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos)

Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2030-3371703200

Prazo de pagamento: será efetuado até o 5º dia do mês subsequente a prestação dos serviços, conforme relatório de produtos fornecidos.

Prazo de execução: até 01/02/2020 podendo ser prorrogado.

Piê/PR, 20 de agosto de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

170

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: C982D971

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICÍPIO DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019 PROCESSO Nº 1344/2019

O Município de Piên, torna Público, que considerando os fatos e fundamentos expostos e análise da matéria exposta no RECURSO, no uso das atribuições legais e em observância aos princípios e à legislação atinente às licitações públicas, **DECIDE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, mantendo a desclassificação da proposta de preço da empresa **RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.**

Assim sendo, fica agendada para o dia 22 de agosto de 2019, às 14:00 horas, a sessão para continuidade dos trabalhos pertinentes ao Pregão Presencial em epígrafe.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Piê/PR, 20 de agosto de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: E7E256A2

SECRETARIAS MUNICIPAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	03/08/2019
DATA DE ABERTURA	19/08/2019
JULGAMENTO	20/08/2019
HOMOLOGAÇÃO	20/08/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES
OBJETO Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais.	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
BECKER E FERRIRA LTDA- ME, inscrito no CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58	R\$ 44.330,00
DANIEL TELES 73405043972; inscrito no CNPJ sob nº 11.877.653/0001-01	R\$ 17.955,00
MARCIO LUIZ DE LIMA MECANICA - ME, inscrito no CNPJ nº 27.937.165/0001-40	R\$ 40.560,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: 4727A9F5

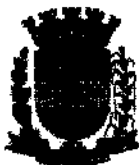
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI 681

LEI Nº 681/2019

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo do Município de Pinhal de São Bento Estado do Paraná, a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e da outras providências.

A Câmara de vereadores do Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a Seguinte, LEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

171

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019

Aos 27 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 084/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **BECKER E FERREIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58, Inscrição Estadual nº 905.430.9802, Inscrição Municipal nº 2720, com endereço na Rua Jacareí, nº 300, Bairro Distrito Industrial Sul, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 3632 1899, representado neste ato pelo Sr. Anderson Glatz Ferreira, portador do RG nº 10.525.716-3/SC e inscrito no CPF sob nº 067.887.459-00.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 084/2019**.

3. Os serviços objeto deste PREGÃO deverão ser executados na oficina do proponente vencedor do certame, sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 20 (vinte) quilômetros.

3.1. A distância máxima do fornecedor deve ser atendida tendo em vista os elevados custos para deslocamento dos veículos até os locais onde devem ser realizadas as manutenções, visando a economicidade, ou seja, para evitar prejuízos econômicos, pois a localização em distância superior ao estabelecido, encarece o custo final da contratação, ensejando perda de tempo entre os intervalos das manutenções, bem como o aumento no consumo de combustíveis, o desgaste no veículo e disponibilização dos motoristas, quando nos deslocamentos dos veículos.

3.2. Caberá ao vencedor do certame informar, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, o endereço de seu estabelecimento.

3.3. Na hipótese de impossibilidade de deslocamento do veículo ou da máquina a ser consertada até o local designado pela vencedora do certame, a mesma deverá realizar o conserto no local em que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

172

máquina se encontrar, contado o tempo do deslocamento como hora técnica de serviço para fins de pagamento.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da prestação dos serviços, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL		
Dotações:	10.001.08.244.0012.2025.3390391904, 10.001.08.244.0012.2025.3390391905	e
	10.001.08.244.0012.2025.3390391907.	
Contas:	2950	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Dotações:	03.001.04.122.0003.2004.3390391904, 03.001.04.122.0003.2004.3390391905	e
	03.001.04.122.0003.2004.3390391907.	
Contas:	600	
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Dotações:	07.002.20.606.0011.2013.3390391904, 07.002.20.606.0011.2013.3390391905	e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

173

07.002.20.606.0011.2013.3390391907.

Contas: 1680

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391904, 08.001.12.361.0009.2017.3390391905 e
08.001.12.361.0009.2017.3390391907.

Contas: 2080

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390391904, 09.001.13.392.0010.2022.3390391905,
09.001.13.392.0010.2022.3390391907, 09.002.27.812.0011.2023.3390391905,
09.002.27.812.0011.2023.3390391907 e 09.002.27.812.0011.2023.3390391904.

Contas: 2520 e 2690

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.3016.0014.2030.3390391904, 11.001.10.3016.0014.2030.3390391905 e
11.001.10.3016.0014.2030.3390391907.

Contas: 3600

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390391904, 05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e
05.001.15.452.0005.2009.3390391907.

Contas: 1070

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.04.121.0004.2027.3390391904, 04.001.04.121.0004.2027.3390391905 e
04.001.04.121.0004.2027.3390391907.

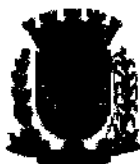
Contas: 850

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 084/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 084/2019**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

174

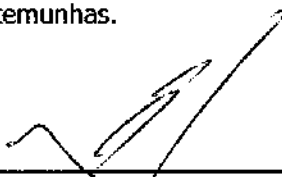
de **Pregão Presencial nº 084/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da prestação dos serviços:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	Carla de Fátima R. Mendes
Secretaria de Administração e Finanças	Jacqueline Niezer
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Márcio Domingos
Secretaria de Educação	Ivan Bueno Franco
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	João do Rocio Martins
Secretaria de Governo	Antônio Ramos
Secretaria de Saúde	Denis Carvalho
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Jakson S. Vani
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Simon Schneider

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR



BECKER E FERREIRA LTDA
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: ANTONIO NEGRELLI GABARDO

Assinatura: _____

Nome: MOACIR GRAVI GONÇALVES

Assinatura: _____



Equipe

Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 84/2019

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 001 - Lote 001									
001	13972 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS LEVES	HR	100,00	Classificado			42,50	4.250,00	*
002	16057 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS MÉDIO PORTE (VANS, MASTER E F-1000)	HR	70,00	Classificado			39,00	2.730,00	*
003	13973 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS ÔNIBUS E CAMINHÕES	HR	50,00	Classificado			41,50	2.075,00	*
004	13974 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS TRATORES AGRÍCOLAS	HR	50,00	Classificado			40,00	2.000,00	*
005	13975 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DAS MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	HR	50,00	Classificado			41,50	2.075,00	*
010	13981 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE	HR	150,00	Classificado			49,50	7.425,00	*
011	13982 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS ÔNIBUS E CAMINHÕES	HR	150,00	Classificado			47,50	7.125,00	*
012	16058 HORA TÉCNICA PARA SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL	HR	100,00	Classificado			76,50	7.650,00	*
013	18189 MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA MICRO-ÔNIBUS (MARCOPOLO VOLARE, MECO E MASCARELLO)	HR	200,00	Classificado			45,00	9.000,00	*
VALOR TOTAL:							44.330,00		

O Prefeito Municipal, **Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 18/2019

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/08/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS PARA DEFICIENTES FÍSICOS, CONFORME DELIBERAÇÃO 114/2018 PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA, DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

RODO SERVICE LTDA: R\$ 245.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 245.000,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador: CFA2BB66

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 77/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO SENDO 1 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, FABRICAÇÃO/ MODELO ANO 2019/2019 (ZERO KM) MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, CAPACIDADE 2 PASSAGEIROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 88 CV (E) E 85 CV (G) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 0.7-PARANACIDADE.

Aos 27 dias de agosto de 2019, às 14:30 horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de apoio, designada pelo Decreto nº 56 de 21 de agosto de 2019, para analisarem as documentações e as propostas recebidas referente ao Processo Licitatório de Pregão Presencial nº 19/2019.

PARECER DA COMISSÃO:

Não houveram interessados. Certame deserto. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Paulo Frontin, 27 de agosto de 2019.

Lista de Membros da Comissão:

EDER RENATO STELMACH	IRCELIO CARLOTTO
Pregoeiro	Membro
ALECIO MAROLI	MAURICIO MARCELO KOHUT
Membro	Membro

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

**SECRETARIA DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PIÊN**

CONTRATO Nº 041/2019

REFERENTE AO PREGÃO Nº 071/2019

CONTRATADO: CLINICA MARIA RAQUEL ZURITA ZAMBRANA – ME.

CNPJ sob nº 22.937.993/0001-65

O objeto: Prestação de serviços privativos de médico pelo período de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento na Unidade Central de Saúde e/ou em Unidade de Programa de Saúde da Família, para atendimento de segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 a partir de 28/08/2019.

VALOR: R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais) divididos em parcelas mensais e sucessivas de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), a serem pagos até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030-3390340000 - Contas: 3580

O prazo de execução e vigência inicia-se com a assinatura do presente contrato, encerrando-se em 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado.

Data da Assinatura: 27 de agosto de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckoez

Código Identificador: 031BBFDD

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICÍPIO DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019

Detentor da Ata: CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA ME.

CNPJ sob nº 10.639.190/0001-45

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em manutenção da rede iluminação pública, para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Valor Total: R\$ 44.990,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa reais)

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390391600 - Contas: 1070

Data de assinatura: 27 de agosto de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckoez

Código Identificador: 6CASS06A

SECRETARIAS MUNICIPAIS MUNICÍPIO DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019

Detentor da Ata: BECKER E FERREIRA LTDA – ME.**CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58****Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais.**Valor Total: R\$ 44.330,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e trinta reais)**

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391904,

10.001.08.244.0012.2025.3390391905

10.001.08.244.0012.2025.3390391907. - Contas: 2950

03.001.04.122.0003.2004.3390391904,

03.001.04.122.0003.2004.3390391905

03.001.04.122.0003.2004.3390391907. - Contas: 600

07.002.20.606.0011.2013.3390391904,

07.002.20.606.0011.2013.3390391905

07.002.20.606.0011.2013.3390391907. - Contas: 1680

08.001.12.361.0009.2017.3390391904,

08.001.12.361.0009.2017.3390391905

08.001.12.361.0009.2017.3390391907. - Contas: 2080

09.001.13.392.0010.2022.3390391904,

09.001.13.392.0010.2022.3390391905,

09.001.13.392.0010.2022.3390391907,

09.002.27.812.0011.2023.3390391905,

09.002.27.812.0011.2023.3390391907 e

09.002.27.812.0011.2023.3390391904.

Contas: 2520 e 2690

11.001.10.3016.0014.2030.3390391904,

11.001.10.3016.0014.2030.3390391905

11.001.10.3016.0014.2030.3390391907. - Contas: 3600

05.001.15.452.0005.2009.3390391904,

05.001.15.452.0005.2009.3390391905

05.001.15.452.0005.2009.3390391907. - Contas: 1070

04.001.04.121.0004.2027.3390391904,

04.001.04.121.0004.2027.3390391905

04.001.04.121.0004.2027.3390391907. - Contas: 850

Data de assinatura: 27 de agosto de 2019.**Validade: 12 (doze) meses****JACQUELINE NIEZER**

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: DE846658**SECRETARIAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO DE PIÊN****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019****Detentor da Ata: DANIEL TELES 73405043972.****CNPJ sob nº 11.877.053/0001-01****Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais.**Valor Total: R\$ 17.955,00 (dezessete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)**

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391904,

10.001.08.244.0012.2025.3390391905

10.001.08.244.0012.2025.3390391907. - Contas: 2950

03.001.04.122.0003.2004.3390391904,

03.001.04.122.0003.2004.3390391905

03.001.04.122.0003.2004.3390391907. - Contas: 600

07.002.20.606.0011.2013.3390391904,

07.002.20.606.0011.2013.3390391905

07.002.20.606.0011.2013.3390391907. - Contas: 1680

08.001.12.361.0009.2017.3390391904,

08.001.12.361.0009.2017.3390391905

08.001.12.361.0009.2017.3390391907. - Contas: 2080

09.001.13.392.0010.2022.3390391904,

09.001.13.392.0010.2022.3390391905,

09.001.13.392.0010.2022.3390391907,

09.002.27.812.0011.2023.3390391905,

09.002.27.812.0011.2023.3390391907 e

09.002.27.812.0011.2023.3390391904.

Contas: 2520 e 2690

11.001.10.3016.0014.2030.3390391904,

11.001.10.3016.0014.2030.3390391905

11.001.10.3016.0014.2030.3390391907. - Contas: 3600

05.001.15.452.0005.2009.3390391904,

05.001.15.452.0005.2009.3390391905

05.001.15.452.0005.2009.3390391907. - Contas: 1070

04.001.04.121.0004.2027.3390391904,

04.001.04.121.0004.2027.3390391905

04.001.04.121.0004.2027.3390391907. - Contas: 850

Data de assinatura: 27 de agosto de 2019.**Validade: 12 (doze) meses****JACQUELINE NIEZER**

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: B652D6AB**SECRETARIAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO DE PIÊN****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019****Detentor da Ata: MARCIO LUIZ DE LIMA MECANICA – ME.****CNPJ nº 27.937.165/0001-40****Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais.**Valor Total: R\$ 40.560,00 (quarenta mil, quinhentos e sessenta reais)**

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391904,

10.001.08.244.0012.2025.3390391905

10.001.08.244.0012.2025.3390391907. - Contas: 2950

03.001.04.122.0003.2004.3390391904,

03.001.04.122.0003.2004.3390391905

03.001.04.122.0003.2004.3390391907. - Contas: 600

07.002.20.606.0011.2013.3390391904,

07.002.20.606.0011.2013.3390391905

07.002.20.606.0011.2013.3390391907. - Contas: 1680

08.001.12.361.0009.2017.3390391904,

08.001.12.361.0009.2017.3390391905

08.001.12.361.0009.2017.3390391907. - Contas: 2080

09.001.13.392.0010.2022.3390391904,

09.001.13.392.0010.2022.3390391905,

09.001.13.392.0010.2022.3390391907,

09.002.27.812.0011.2023.3390391905,

09.002.27.812.0011.2023.3390391907 e

09.002.27.812.0011.2023.3390391904.

Contas: 2520 e 2690

11.001.10.3016.0014.2030.3390391904,

11.001.10.3016.0014.2030.3390391905

11.001.10.3016.0014.2030.3390391907. - Contas: 3600

05.001.15.452.0005.2009.3390391904,

05.001.15.452.0005.2009.3390391905

05.001.15.452.0005.2009.3390391907. - Contas: 1070

04.001.04.121.0004.2027.3390391904,

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2019**178**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019 Detentor da Ata: BECKER E FERREIRA LTDA – ME. CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58 Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais. Valor Total: R\$ 44.330,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e trinta reais) Dotações:

10.001.08.244.0012.2025.3390391904, 10.001.08.244.0012.2025.3390391905

10.001.08.244.0012.2025.3390391907. - Contas: 2950 03.001.04.122.0003.2004.3390391904, 03.001.04.122.0003.2004.3390391905 03.001.04.122.0003.2004.3390391907. - Contas: 600

07.002.20.606.0011.2013.3390391904, 07.002.20.606.0011.2013.3390391905

07.002.20.606.0011.2013.3390391907. - Contas: 1680 08.001.12.361.0009.2017.3390391904, 08.001.12.361.0009.2017.3390391905 08.001.12.361.0009.2017.3390391907. - Contas: 2080

09.001.13.392.0010.2022.3390391904, 09.001.13.392.0010.2022.3390391905,

09.001.13.392.0010.2022.3390391907, 09.002.27.812.0011.2023.3390391905,

09.002.27.812.0011.2023.3390391907 e 09.002.27.812.0011.2023.3390391904. Contas: 2520 e 2690 11.001.10.3016.0014.2030.3390391904, 11.001.10.3016.0014.2030.3390391905

11.001.10.3016.0014.2030.3390391907. - Contas: 3600 05.001.15.452.0005.2009.3390391904,

05.001.15.452.0005.2009.3390391905 05.001.15.452.0005.2009.3390391907. - Contas: 1070

04.001.04.121.0004.2027.3390391904, 04.001.04.121.0004.2027.3390391905

04.001.04.121.0004.2027.3390391907. - Contas: 850 Data de assinatura: 27 de agosto de 2019.

Validade: 12 (doze) meses JACQUELINE NIEZER Secretária de Administração e Finanças JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal

27 de Agosto de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

179

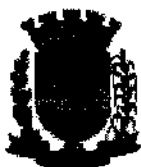
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019

Aos 27 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 084/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **DANIEL TELES 73405043972**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.877.053/0001-01, Inscrição Municipal nº 8397, com endereço na Rua Belo Horizonte, 522, Bairro Centro, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 99673-7174, representado neste ato pelo Sra. Edna Simões da Silva, portadora do RG nº 6.779.347-1 e inscrita no CPF sob nº 956.576.579-34.
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 084/2019**.
3. Os serviços objeto deste PREGÃO deverão ser executados na oficina do proponente vencedor do certame, sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 20 (vinte) quilômetros.
 - 3.1. A distância máxima do fornecedor deve ser atendida tendo em vista os elevados custos para deslocamento dos veículos até os locais onde devem ser realizadas as manutenções, visando a economicidade, ou seja, para evitar prejuízos econômicos, pois a localização em distância superior ao estabelecido, encarece o custo final da contratação, ensejando perda de tempo entre os intervalos das manutenções, bem como o aumento no consumo de combustíveis, o desgaste no veículo e disponibilização dos motoristas, quando nos deslocamentos dos veículos.
 - 3.2. Caberá ao vencedor do certame informar, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, o endereço de seu estabelecimento.
 - 3.3. Na hipótese de impossibilidade de deslocamento do veículo ou da máquina a ser consertada até o local designado pela vencedora do certame, a mesma deverá realizar o conserto no local em que a

Edna



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

180

máquina se encontrar, contado o tempo do deslocamento como hora técnica de serviço para fins de pagamento.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

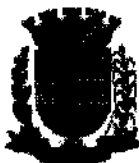
5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da prestação dos serviços, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL		
Dotações:	10.001.08.244.0012.2025.3390391904, 10.001.08.244.0012.2025.3390391905 e 10.001.08.244.0012.2025.3390391907.	
Contas:	2950	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Dotações:	03.001.04.122.0003.2004.3390391904, 03.001.04.122.0003.2004.3390391905 e 03.001.04.122.0003.2004.3390391907.	
Contas:	600	
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Dotações:	07.002.20.606.0011.2013.3390391904, 07.002.20.606.0011.2013.3390391905 e	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

181

07.002.20.606.0011.2013.3390391907.

Contas: 1680

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391904, 08.001.12.361.0009.2017.3390391905 e
08.001.12.361.0009.2017.3390391907.

Contas: 2080

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390391904, 09.001.13.392.0010.2022.3390391905,
09.001.13.392.0010.2022.3390391907, 09.002.27.812.0011.2023.3390391905,
09.002.27.812.0011.2023.3390391907 e 09.002.27.812.0011.2023.3390391904.

Contas: 2520 e 2690

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.3016.0014.2030.3390391904, 11.001.10.3016.0014.2030.3390391905 e
11.001.10.3016.0014.2030.3390391907.

Contas: 3600

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390391904, 05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e
05.001.15.452.0005.2009.3390391907.

Contas: 1070

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.04.121.0004.2027.3390391904, 04.001.04.121.0004.2027.3390391905 e
04.001.04.121.0004.2027.3390391907.

Contas: 850

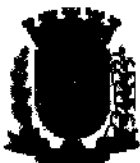
9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 084/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 084/2019**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital

Eduarda



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

182

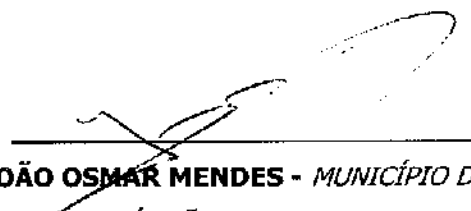
de **Pregão Presencial nº 084/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanhara a efetividade da prestação dos serviços:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	Carla de Fátima R. Mendes
Secretaria de Administração e Finanças	Jacqueline Niezer
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Márcio Domingos
Secretaria de Educação	Ivan Bueno Franco
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	João do Rocio Martins
Secretaria de Governo	Antônio Ramos
Secretaria de Saúde	Denis Carvalho
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Jakson S. Vani
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Simon Schneider

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

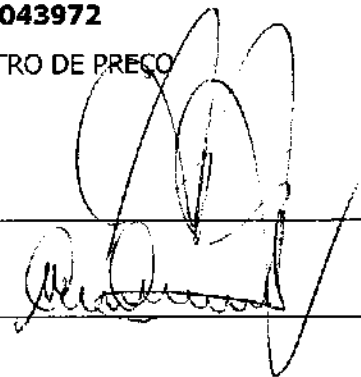
15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.


JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

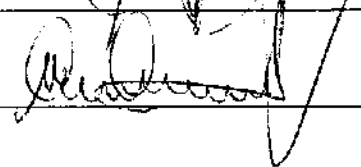

DANIEL TELES 73405043972
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: ANTONIO NEGRELLI GABARDO

Assinatura: 

Nome: MOACIR GRAVI GONÇALVES

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 84/2019

Equipamentos

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 00048 - DANIEL FELIX YANAGISAWA									
CNPJ: 11.971.063/0001-01 - Telefone: (41) 366732174 - E-mail: daniefelix@pien.pr.gov.br									
Status: Classificado									
Lote 001 - Lote 001									
009	13979 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS LEVES	HR	450,00	Classificado			39,90	17.955,00	*
VALOR TOTAL:							17.955,00		

Detentor da Ata: BECKER E FERREIRA LTDA – ME.

CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 44.330,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e trinta reais)

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391904,

10.001.08.244.0012.2025.3390391905

10.001.08.244.0012.2025.3390391907. - **Contas: 2950**

03.001.04.122.0003.2004.3390391904,

03.001.04.122.0003.2004.3390391905

03.001.04.122.0003.2004.3390391907. - **Contas: 600**

07.002.20.606.0011.2013.3390391904,

07.002.20.606.0011.2013.3390391905

07.002.20.606.0011.2013.3390391907. - **Contas: 1680**

08.001.12.361.0009.2017.3390391904,

08.001.12.361.0009.2017.3390391905

08.001.12.361.0009.2017.3390391907. - **Contas: 2080**

09.001.13.392.0010.2022.3390391904,

09.001.13.392.0010.2022.3390391905,

09.001.13.392.0010.2022.3390391907,

09.002.27.812.0011.2023.3390391905,

09.002.27.812.0011.2023.3390391907 e

09.002.27.812.0011.2023.3390391904.

Contas: 2520 e 2690

11.001.10.3016.0014.2030.3390391904,

11.001.10.3016.0014.2030.3390391905

11.001.10.3016.0014.2030.3390391907. - **Contas: 3600**

05.001.15.452.0005.2009.3390391904,

05.001.15.452.0005.2009.3390391905

05.001.15.452.0005.2009.3390391907. - **Contas: 1070**

04.001.04.121.0004.2027.3390391904,

04.001.04.121.0004.2027.3390391905

04.001.04.121.0004.2027.3390391907. - **Contas: 850**

Data de assinatura: 27 de agosto de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: DE846658

SECRETARIAS MUNICIPAIS MUNICÍPIO DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019

Detentor da Ata: DANIEL TELES 73405043972.

CNPJ sob nº 11.877.053/0001-01

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 17.955,00 (dezessete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391904,

10.001.08.244.0012.2025.3390391905

10.001.08.244.0012.2025.3390391907. - **Contas: 2950**

03.001.04.122.0003.2004.3390391904,

03.001.04.122.0003.2004.3390391905

03.001.04.122.0003.2004.3390391907. - **Contas: 600**

07.002.20.606.0011.2013.3390391904,

07.002.20.606.0011.2013.3390391905

07.002.20.606.0011.2013.3390391907. - **Contas: 1680**

08.001.12.361.0009.2017.3390391904,

08.001.12.361.0009.2017.3390391905

08.001.12.361.0009.2017.3390391907. - **Contas: 2080**

09.001.13.392.0010.2022.3390391904,

09.001.13.392.0010.2022.3390391905,

09.001.13.392.0010.2022.3390391907,

09.002.27.812.0011.2023.3390391905,

09.002.27.812.0011.2023.3390391907 e

09.002.27.812.0011.2023.3390391904,

Contas: 2520 e 2690

11.001.10.3016.0014.2030.3390391904,

11.001.10.3016.0014.2030.3390391905

11.001.10.3016.0014.2030.3390391907. - **Contas: 3600**

05.001.15.452.0005.2009.3390391904,

05.001.15.452.0005.2009.3390391905

05.001.15.452.0005.2009.3390391907. - **Contas: 1070**

04.001.04.121.0004.2027.3390391904,

04.001.04.121.0004.2027.3390391905

04.001.04.121.0004.2027.3390391907. - **Contas: 850**

Data de assinatura: 27 de agosto de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

184

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: B652D6AB

SECRETARIAS MUNICIPAIS MUNICÍPIO DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019

Detentor da Ata: MARCIO LUIZ DE LIMA MECANICA – ME.

CNPJ nº 27.937.165/0001-40

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 40.560,00 (quarenta mil, quinhentos e sessenta reais)

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391904,

10.001.08.244.0012.2025.3390391905

10.001.08.244.0012.2025.3390391907. - **Contas: 2950**

03.001.04.122.0003.2004.3390391904,

03.001.04.122.0003.2004.3390391905

03.001.04.122.0003.2004.3390391907. - **Contas: 600**

07.002.20.606.0011.2013.3390391904,

07.002.20.606.0011.2013.3390391905

07.002.20.606.0011.2013.3390391907. - **Contas: 1680**

08.001.12.361.0009.2017.3390391904,

08.001.12.361.0009.2017.3390391905

08.001.12.361.0009.2017.3390391907. - **Contas: 2080**

09.001.13.392.0010.2022.3390391904,

09.001.13.392.0010.2022.3390391905,

09.001.13.392.0010.2022.3390391907,

09.002.27.812.0011.2023.3390391905,

09.002.27.812.0011.2023.3390391907 e

09.002.27.812.0011.2023.3390391904,

Contas: 2520 e 2690

11.001.10.3016.0014.2030.3390391904,

11.001.10.3016.0014.2030.3390391905

11.001.10.3016.0014.2030.3390391907. - **Contas: 3600**

05.001.15.452.0005.2009.3390391904,

05.001.15.452.0005.2009.3390391905

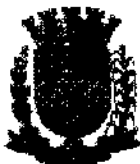
05.001.15.452.0005.2009.3390391907. - **Contas: 1070**

04.001.04.121.0004.2027.3390391904,

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2019**185**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019 Detentor da Ata: DANIEL TELES 73405043972. CNPJ sob nº 11.877.053/0001-01 Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais. Valor Total: R\$ 17.955,00 (dezessete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais) Dotações:

10.001.08.244.0012.2025.3390391904, 10.001.08.244.0012.2025.3390391905
10.001.08.244.0012.2025.3390391907. - Contas: 2950 03.001.04.122.0003.2004.3390391904, 03.001.04.122.0003.2004.3390391905 03.001.04.122.0003.2004.3390391907. - Contas: 600 07.002.20.606.0011.2013.3390391904, 07.002.20.606.0011.2013.3390391905
07.002.20.606.0011.2013.3390391907. - Contas: 1680 08.001.12.361.0009.2017.3390391904, 08.001.12.361.0009.2017.3390391905 08.001.12.361.0009.2017.3390391907. - Contas: 2080 09.001.13.392.0010.2022.3390391904, 09.001.13.392.0010.2022.3390391905,
09.001.13.392.0010.2022.3390391907, 09.002.27.812.0011.2023.3390391905,
09.002.27.812.0011.2023.3390391907 e 09.002.27.812.0011.2023.3390391904. Contas: 2520 e 2690 11.001.10.3016.0014.2030.3390391904, 11.001.10.3016.0014.2030.3390391905
11.001.10.3016.0014.2030.3390391907. - Contas: 3600 05.001.15.452.0005.2009.3390391904, 05.001.15.452.0005.2009.3390391905 05.001.15.452.0005.2009.3390391907. - Contas: 1070 04.001.04.121.0004.2027.3390391904, 04.001.04.121.0004.2027.3390391905
04.001.04.121.0004.2027.3390391907. - Contas: 850 Data de assinatura: 27 de agosto de 2019.
Validade: 12 (doze) meses JACQUELINE NIEZER Secretária de Administração e Finanças JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal
27 de Agosto de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

186

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019

Aos 27 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 084/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **MARCIO LUIZ DE LIMA MECANICA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.937.165/0001-40, Inscrição Estadual nº 90752729-84, Inscrição Municipal nº 15342, com endereço na Rua Rod PR 420, Bairro Boa Vista, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 98759-8385, representado neste ato pelo Sr. Marcio Luiz de Lima, portador do RG nº 4799419 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 022.870.359-07.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 084/2019**.

3. Os serviços objeto deste PREGÃO deverão ser executados na oficina do proponente vencedor do certame, sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 20 (vinte) quilômetros.

3.1. A distância máxima do fornecedor deve ser atendida tendo em vista os elevados custos para deslocamento dos veículos até os locais onde devem ser realizadas as manutenções, visando a economicidade, ou seja, para evitar prejuízos econômicos, pois a localização em distância superior ao estabelecido, encarece o custo final da contratação, ensejando perda de tempo entre os intervalos das manutenções, bem como o aumento no consumo de combustíveis, o desgaste no veículo e disponibilização dos motoristas, quando nos deslocamentos dos veículos.

3.2. Caberá ao vencedor do certame informar, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, o endereço de seu estabelecimento.

3.3. Na hipótese de impossibilidade de deslocamento do veículo ou da máquina a ser consertada até o local designado pela vencedora do certame, a mesma deverá realizar o conserto no local em que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

187

máquina se encontrar, contado o tempo do deslocamento como hora técnica de serviço para fins de pagamento.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da prestação dos serviços, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL		
Dotações:	10.001.08.244.0012.2025.3390391904, 10.001.08.244.0012.2025.3390391905 e 10.001.08.244.0012.2025.3390391907.	
Contas:	2950	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Dotações:	03.001.04.122.0003.2004.3390391904, 03.001.04.122.0003.2004.3390391905 e 03.001.04.122.0003.2004.3390391907.	
Contas:	600	
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Dotações:	07.002.20.606.0011.2013.3390391904, 07.002.20.606.0011.2013.3390391905 e	

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

188

07.002.20.606.0011.2013.3390391907. Contas: 1680
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391904, 08.001.12.361.0009.2017.3390391905 e 08.001.12.361.0009.2017.3390391907. Contas: 2080
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390391904, 09.001.13.392.0010.2022.3390391905, 09.001.13.392.0010.2022.3390391907, 09.002.27.812.0011.2023.3390391905, 09.002.27.812.0011.2023.3390391907 e 09.002.27.812.0011.2023.3390391904. Contas: 2520 e 2690
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.3016.0014.2030.3390391904, 11.001.10.3016.0014.2030.3390391905 e 11.001.10.3016.0014.2030.3390391907. Contas: 3600
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390391904, 05.001.15.452.0005.2009.3390391905 e 05.001.15.452.0005.2009.3390391907. Contas: 1070
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.04.121.0004.2027.3390391904, 04.001.04.121.0004.2027.3390391905 e 04.001.04.121.0004.2027.3390391907. Contas: 850

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no Item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 084/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 084/2019**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

189

de **Pregão Presencial nº 084/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

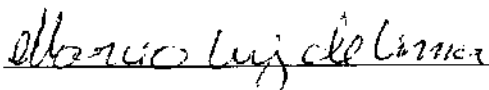
13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da prestação dos serviços:

GERENCIAL	FISCAL
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	Carla de Fátima R. Mendes
Secretaria de Administração e Finanças	Jacqueline Niezer
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Márcio Domingos
Secretaria de Educação	Ivan Bueno Franco
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	João do Rocio Martins
Secretaria de Governo	Antônio Ramos
Secretaria de Saúde	Denis Carvalho
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Jakson S. Vani
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Simon Schneider

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.


JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR


MARCIO LUIZ DE LIMA MECANICA - ME
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: ANTONIO NEGRELLI GABARDO

Assinatura: _____

Nome: MOACIR GRAVI GONÇALVES

Assinatura: _____



Equipam

Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 84/2019

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: MARCELO DE LIMA MECANICA - ME									40.560,00
Lote 001 - Lote 001									40.560,00
005	13976 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO DE IMPLIMENTOS AGRÍCOLAS	HR	100,00	Classificado			63,00	6.300,00	*
007	13977 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS TRATORES AGRÍCOLAS	HR	100,00	Classificado			71,40	7.140,00	*
008	13978 HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DAS MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	HR	400,00	Classificado			67,80	27.120,00	*
VALOR TOTAL:							40.560,00		

Detentor da Ata: BECKER E FERREIRA LTDA – ME.**CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58****Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais.****Valor Total: R\$ 44.330,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e trinta reais)****Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391904,****10.001.08.244.0012.2025.3390391905****10.001.08.244.0012.2025.3390391907. - Contas: 2950****03.001.04.122.0003.2004.3390391904,****03.001.04.122.0003.2004.3390391905****03.001.04.122.0003.2004.3390391907. - Contas: 600****07.002.20.606.0011.2013.3390391904,****07.002.20.606.0011.2013.3390391905****07.002.20.606.0011.2013.3390391907. - Contas: 1680****08.001.12.361.0009.2017.3390391904,****08.001.12.361.0009.2017.3390391905****08.001.12.361.0009.2017.3390391907. - Contas: 2080****09.001.13.392.0010.2022.3390391904,****09.001.13.392.0010.2022.3390391905,****09.001.13.392.0010.2022.3390391907,****09.002.27.812.0011.2023.3390391905,****09.002.27.812.0011.2023.3390391907 e****09.002.27.812.0011.2023.3390391904,****Contas: 2520 e 2690****11.001.10.3016.0014.2030.3390391904,****11.001.10.3016.0014.2030.3390391905****11.001.10.3016.0014.2030.3390391907. - Contas: 3600****05.001.15.452.0005.2009.3390391904,****05.001.15.452.0005.2009.3390391905****05.001.15.452.0005.2009.3390391907. - Contas: 1070****04.001.04.121.0004.2027.3390391904,****04.001.04.121.0004.2027.3390391905****04.001.04.121.0004.2027.3390391907. - Contas: 850****Data de assinatura: 27 de agosto de 2019.****Validade: 12 (doze) meses****JACQUELINE NIEZER**

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: DE846658**SECRETARIAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO DE PIÊN****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019****Detentor da Ata: DANIEL TELES 73405043972.****CNPJ sob nº 11.877.053/0001-01****Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais.****Valor Total: R\$ 17.955,00 (dezessete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)****Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391904,****10.001.08.244.0012.2025.3390391905****10.001.08.244.0012.2025.3390391907. - Contas: 2950****03.001.04.122.0003.2004.3390391904,****03.001.04.122.0003.2004.3390391905****03.001.04.122.0003.2004.3390391907. - Contas: 600****07.002.20.606.0011.2013.3390391904,****07.002.20.606.0011.2013.3390391905****07.002.20.606.0011.2013.3390391907. - Contas: 1680****08.001.12.361.0009.2017.3390391904,****08.001.12.361.0009.2017.3390391905****08.001.12.361.0009.2017.3390391907. - Contas: 2080****09.001.13.392.0010.2022.3390391904,****09.001.13.392.0010.2022.3390391905,****09.001.13.392.0010.2022.3390391907,****09.002.27.812.0011.2023.3390391905,****09.002.27.812.0011.2023.3390391907 e****09.002.27.812.0011.2023.3390391904,****Contas: 2520 e 2690****11.001.10.3016.0014.2030.3390391904,****11.001.10.3016.0014.2030.3390391905****11.001.10.3016.0014.2030.3390391907. - Contas: 3600****05.001.15.452.0005.2009.3390391904,****05.001.15.452.0005.2009.3390391905****05.001.15.452.0005.2009.3390391907. - Contas: 1070****04.001.04.121.0004.2027.3390391904,****04.001.04.121.0004.2027.3390391905****04.001.04.121.0004.2027.3390391907. - Contas: 850****Data de assinatura: 27 de agosto de 2019.****Validade: 12 (doze) meses****JACQUELINE NIEZER**

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: B652D6AB**SECRETARIAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO DE PIÊN****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019****Detentor da Ata: MARCIO LUIZ DE LIMA MECANICA – ME.****CNPJ nº 27.937.165/0001-40****Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais.****Valor Total: R\$ 40.560,00 (quarenta mil, quinhentos e sessenta reais)****Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391904,****10.001.08.244.0012.2025.3390391905****10.001.08.244.0012.2025.3390391907. - Contas: 2950****03.001.04.122.0003.2004.3390391904,****03.001.04.122.0003.2004.3390391905****03.001.04.122.0003.2004.3390391907. - Contas: 600****07.002.20.606.0011.2013.3390391904,****07.002.20.606.0011.2013.3390391905****07.002.20.606.0011.2013.3390391907. - Contas: 1680****08.001.12.361.0009.2017.3390391904,****08.001.12.361.0009.2017.3390391905****08.001.12.361.0009.2017.3390391907. - Contas: 2080****09.001.13.392.0010.2022.3390391904,****09.001.13.392.0010.2022.3390391905,****09.001.13.392.0010.2022.3390391907,****09.002.27.812.0011.2023.3390391905,****09.002.27.812.0011.2023.3390391907 e****09.002.27.812.0011.2023.3390391904,****Contas: 2520 e 2690****11.001.10.3016.0014.2030.3390391904,****11.001.10.3016.0014.2030.3390391905****11.001.10.3016.0014.2030.3390391907. - Contas: 3600****05.001.15.452.0005.2009.3390391904,****05.001.15.452.0005.2009.3390391905****05.001.15.452.0005.2009.3390391907. - Contas: 1070****04.001.04.121.0004.2027.3390391904,**

04.001.04.121.0004.2027.3390391905
04.001.04.121.0004.2027.3390391907 - Contas: 850
Data de assinatura: 27 de agosto de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:CF582FFD

SECRETARIAS MUNICIPAIS MUNICÍPIO DE PIÊN

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019**

Detentor da Ata: **BECKER E FERREIRA LTDA – ME.**
CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para veículos leves e médio porte e para micro-ônibus da frota municipal.

Valor Total: R\$ 45.315,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e quinze reais)

Dotações:

10.001.08.244.0012.2025.3390303900 - Contas: 2920

03.001.04.122.0003.2004.3390303900 - Contas: 540

07.002.20.606.0011.2013.3390303900 - Contas: 1640

08.001.12.361.0009.2017.3390303900 - Contas: 2000

09.001.13.392.0010.2022.3390303900 e

09.002.27.812.0011.2023.3390303900

Contas: 2480 e 2660

04.001.04.121.0004.2007.3390303900 - Contas: 820

11.001.10.301.0014.2030.3390303900 - Contas: 3530

05.001.15.452.0005.2009.2030.3390303900 - Contas: 1030

Data de assinatura: 27 de agosto de 2019.

Validade: 03 (três) meses

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:E6D38072

SECRETARIAS MUNICIPAIS MUNICÍPIO DE PIÊN

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019**

Detentor da Ata: **GERSON MARCOS BAUMEL- ME**
CNPJ sob nº 12.711.494/0001-00

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para veículos leves e médio porte e para micro-ônibus da frota municipal.

Valor Total: R\$ 95.825,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais)

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390303900 - Contas: 2920

03.001.04.122.0003.2004.3390303900 - Contas: 540

07.002.20.606.0011.2013.3390303900 - Contas: 1640

08.001.12.361.0009.2017.3390303900 - Contas: 2000

09.001.13.392.0010.2022.3390303900

09.002.27.812.0011.2023.3390303900

Contas: 2480 e 2660

04.001.04.121.0004.2007.3390303900 - Contas: 820

11.001.10.301.0014.2030.3390303900 - Contas: 3530

05.001.15.452.0005.2009.2030.3390303900 - Contas: 1030

Data de assinatura: 27 de agosto de 2019.

Validade: 03 (três) meses

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

192

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:6960C898

SECRETARIAS MUNICIPAIS MUNICÍPIO DE PIÊN

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019**

Detentor da Ata: **JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI**
CNPJ sob nº 01.560.884/0001-00

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para veículos leves e médio porte e para micro-ônibus da frota municipal.

Valor Total: R\$ 59.842,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais)

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390303900 - Contas: 2920

03.001.04.122.0003.2004.3390303900 - Contas: 540

07.002.20.606.0011.2013.3390303900 - Contas: 1640

08.001.12.361.0009.2017.3390303900 - Contas: 2000

09.001.13.392.0010.2022.3390303900 e

09.002.27.812.0011.2023.3390303900

Contas: 2480 e 2660

04.001.04.121.0004.2007.3390303900 - Contas: 820

11.001.10.301.0014.2030.3390303900 - Contas: 3530

05.001.15.452.0005.2009.2030.3390303900 - Contas: 1030

Data de assinatura: 27 de agosto de 2019.

Validade: 03 (três) meses

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:67B3D82D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 32/2019

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: Próprios e do Ministério da Saúde.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia 12/09/2019, às 08:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para distribuição na farmácia básica do Município, mediante licitação.

PROTOCOLO: Até o dia 12/09/2019, às 08:30 horas

DATA DA ABERTURA: 12/09/2019, às 08:30 horas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2019**193**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019 Detentor da Ata: MARCIO LUIZ DE LIMA MECANICA – ME. CNPJ nº 27.937.165/0001-40 Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais. Valor Total: R\$ 40.560,00 (quarenta mil, quinhentos e sessenta reais) Dotações:

10.001.08.244.0012.2025.3390391904, 10.001.08.244.0012.2025.3390391905

10.001.08.244.0012.2025.3390391907. - Contas: 2950 03.001.04.122.0003.2004.3390391904, 03.001.04.122.0003.2004.3390391905 03.001.04.122.0003.2004.3390391907. - Contas: 600

07.002.20.606.0011.2013.3390391904, 07.002.20.606.0011.2013.3390391905

07.002.20.606.0011.2013.3390391907. - Contas: 1680 08.001.12.361.0009.2017.3390391904,

08.001.12.361.0009.2017.3390391905 08.001.12.361.0009.2017.3390391907. - Contas: 2080

09.001.13.392.0010.2022.3390391904, 09.001.13.392.0010.2022.3390391905,

09.001.13.392.0010.2022.3390391907, 09.002.27.812.0011.2023.3390391905,

09.002.27.812.0011.2023.3390391907 e 09.002.27.812.0011.2023.3390391904. Contas: 2520 e

2690 11.001.10.3016.0014.2030.3390391904, 11.001.10.3016.0014.2030.3390391905

11.001.10.3016.0014.2030.3390391907. - Contas: 3600 05.001.15.452.0005.2009.3390391904,

05.001.15.452.0005.2009.3390391905 05.001.15.452.0005.2009.3390391907. - Contas: 1070

04.001.04.121.0004.2027.3390391904, 04.001.04.121.0004.2027.3390391905

04.001.04.121.0004.2027.3390391907. - Contas: 850 Data de assinatura: 27 de agosto de 2019.

Validade: 12 (doze) meses JACQUELINE NIEZER Secretária de Administração e Finanças JOÃO

OSMAR MENDES Prefeito Municipal

27 de Agosto de 2019